

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DO ESTADO DE SÃO PAULO

Vol. 2

PROJETO DE LEI Nº 0407/2019

RGL 01965/2019

RICARDO MADALENA

Classifica como de Interesse Turístico o Município de Chavantes.

Vol. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DO ESTADO DE SÃO PAULO

Vol 2

PROJETO DE LEI Nº 0314/2018

RICARDO MADALENA

RGL 02276/2018

Classifica Chavantes como Município de Interesse Turístico.

FLS. #	219
PCI	2276
SAPL - DOL	

Livro de
Atas e
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.376/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - COMCULTUR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprovou:

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º. Fica criado o COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento cultural e turístico da cidade de Chavantes-SP.

Parágrafo 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos ímpares, devido o início do Conselho se dar em ano ímpar.

Parágrafo 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Parágrafo 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

Parágrafo 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representam poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMCULTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

Parágrafo 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses culturais e turísticos da cidade poderão ser indicados pelo COMCULTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMCULTUR.

Parágrafo 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMCULTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Parágrafo 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMCULTUR os ofícios com as novas indicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Parágrafo 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Parágrafo 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º. O COMCULTUR fica assim constituído por seus membros titulares, cada qual com 01 (um) suplente:

- I) Um representante de empresa do ramo de turístico;
- II) Dois representantes da Associação Comercial e Industrial de Chavantes;
- III) Um representante de empresa do ramo de música, eventos e lazer;
- IV) Um representante de empresa do ramo de restaurantes;
- V) Um representante de empresa do ramo de trailers de alimentação, lanchonetes ou bares;
- VI) Um representante da área de artesanato;
- VII) Um representante do ramo da música (músico) ou fanfarra.
- VIII) Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, sendo um de cultura e um de turismo;
- IX) Um representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Meio Ambiente, sendo de meio ambiente;
- X) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. Compete ao COMCULTUR e aos seus membros:

- a) Avaliar, opinar e propor sobre:
 - a-1) Política Municipal de Cultura e Turismo;
 - a-2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - a-3) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão da Cultura e Turismo no Município;
 - a-4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento cultural e turístico;
 - a-5) Assuntos atinentes a cultura e ao turismo que lhe forem submetidos.
- b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse de cultura e turismo do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse de cultura e turismo para a cidade e região, assegurando a participação popular;
- d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Cultura e Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de cultura e turismo em seus diversos segmentos;
- f) Propor programas e projetos nos segmentos da Cultura e do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) Propor diretrizes de implementação da Cultura e do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

estrutura local adequada à implementação da Cultura e do Turismo em todos os seus segmentos;

- h) Promover e divulgar as atividades ligadas a Cultura e ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento da Cultura e do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços culturais e turísticos no Município;
- m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) Elaborar e aprovar o Calendário Cultural e Turístico do Município;
- p) Monitorar o crescimento da Cultura e do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de cultura e turismo;
- s) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano ímpar;
- t) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º. Compete ao Presidente do COMCULTUR:

- a) Representar o COMCULTUR em suas relações com terceiros;
- b) Dar posse aos seus membros;
- c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- d) Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;
- e) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
- f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
- g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
- h) Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º. Compete ao Secretário Executivo:

- a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
- c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
- d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMCULTUR;
- e) Prover todas as necessidades burocráticas;
- f) Substituir o Presidente nas suas ausências.



FLS. Nº	223
RGI	2276
SRPL - DOL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 6º. Compete aos membros do COMCULTUR:

- a) Comparecer às reuniões quando convocados;
- b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Turismo;
- c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento cultural e turístico do Município ou da Região;
- e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMCULTUR.
- h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.
- i) Votar nas decisões do COMCULTUR.

Artigo 7º. O COMCULTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

Parágrafo 1º: As decisões do COMCULTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

Parágrafo 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

Parágrafo 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMCULTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Artigo 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMCULTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 10. As sessões do COMCULTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.



FLS. Nº	224
RGI	2276
SRPL - DDT	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 11. O COMCULTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12. O COMCULTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

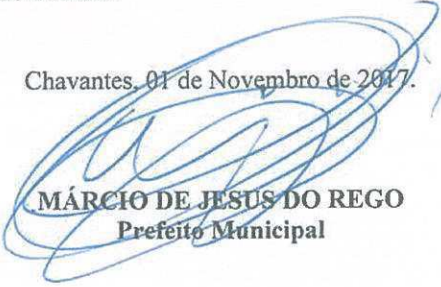
Artigo 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMCULTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

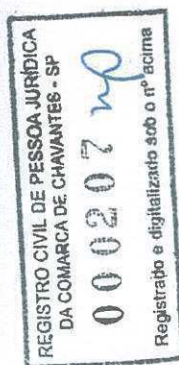
Artigo 14. As funções dos membros do COMCULTUR não serão remuneradas.

Artigo 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Artigo 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.764/06, de 03 de Outubro de 2006.

Chavantes, 01 de Novembro de 2017.


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer



Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



ESTATUTO COMCULTUR CHAVANTES 01/2017

CAPÍTULO I

Da Finalidade do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes – COMCULTUR, criado pela Lei Municipal n.º 2451/99, alterada pelas Leis Municipais nº 2.764/06 e nº 3.376, de 01/11/2017, com sede na Avenida Conceição nº 277, Chavantes Novo, Chavantes-SP, reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto.

Art. 2º - O COMCULTUR tem por objetivo deliberar, planejar, orientar e apoiar a promoção da cultura e do turismo no Município.

CAPÍTULO II

Da Constituição

Art. 3º - O COMCULTUR será constituído por membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e os demais, representantes da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico e cultural do município de Chavantes, sendo a representação abaixo, definida por Lei Municipal:

Dois representantes da Associação Comercial e Industrial de Chavantes;

- I) Um representante de empresa do ramo de música, eventos e lazer;
- II) Um representante de empresa do ramo de restaurantes;
- III) Um representante de empresa do ramo de trailers de alimentação, lanchonetes ou bares;
- IV) Um representante da área de artesanato;
- V) Um representante do ramo da música (músico) ou fanfarra.
- VI) Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, sendo um de cultura e um de turismo;
- VII) Um representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Meio Ambiente, sendo de meio ambiente;
- VIII) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A Diretoria do COMCULTUR será eleita pelos membros do COMCULTUR, para um período de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para a mesma função, uma única vez.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por igual período, uma única vez.

§ 3º - Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, em substituição,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98
turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br
site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS. Nº	226
RGI	2.276
SRPL	DDI

complementará o mandato do substituído.

§ 4º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - O COMCULTUR terá a seguinte estrutura:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Tesoureiro
- IV - Secretário
- V - Membros Conselheiros

CAPÍTULO III

Da Competência

SECÇÃO I

Da Competência do Conselho

Art. 5º - Compete ao COMCULTUR:

- I - Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Chavantes;
- II - acelerar a expansão e melhora da infraestrutura turística, buscando parcerias para investimentos no Município;
- III - atuar na criação de oportunidades específicas de empreendimentos tais como Turismo Ecológico, Turismo Científico, Turismo de Negócios, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo Cultural e Histórico, Turismo Esportivo e outros;
- IV - contribuir para formação e captação de profissionais que prestam serviços para o turismo, visando qualidade e produtividade;
- V - apoiar o desenvolvimento turístico dos municípios limítrofes a Chavantes, como objetivo de criar um polo regional de turismo.
- VI - estudar e propor à administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no município de Chavantes, em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializados;
- VII - orientar o Governo Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;
- VIII - aprovar as diretrizes e normas para a Gestão do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;
- IX - analisar e votar todos os projetos que pleitearem recursos do
- X - aprovar a aplicação e liberação dos recursos do
- XI - estabelecer os limites máximos de financiamento a título oneroso ou a fundo perdido dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



XII - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;

XIII - criar Comissões para analisar assuntos específicos que não possam ser apreciados por todo o conselho;

XIV - aprovar as revisões do presente estatuto.

SECÇÃO II

Da Competência do Presidente e Vice-presidente

Art. 6º - É da competência do Presidente do COMCULTUR:

I - Representar o COMCULTUR em toda e qualquer circunstância;

II - convocar e presidir as reuniões do COMCULTUR;

III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

IV - coordenar as atividades do COMCULTUR;

V - cumprir e fazer cumprir as determinações de seu Estatuto;

VI - propor ao COMCULTUR as reformas do Estatuto;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do COMCULTUR;

VIII - assinar, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;

IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo COMTUR, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

XI - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do COMCULTUR;

XII - convidar pessoas de interesse do COMCULTUR para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XIII - determinar a verificação de quórum nas reuniões;

XIV - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;

XV - conceder a palavra aos membros do COMCULTUR;

XVI - colocar matéria em discussão e votação;

XVII - anunciar o resultado das votações;

XVIII - ser o voto de desempate;

XIX - decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do COMCULTUR, quando omissos o Estatuto;

XX - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XXI - mandar anotar os precedentes estatutários, para solução de casos análogos;

XXII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



- XXIII - dar vista nos livros e documentos destinados aos serviços do COMCULTUR e seu expediente;
- XXIV - determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XXV - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
- XXVI - constituir Comissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;
- XXVI - estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das Comissões.
- Parágrafo único - Ao Vice-Presidente do COMCULTUR compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

SECÇÃO III

Da Competência do Secretário

Art. 7º - É da competência do Secretário do COMCULTUR:

- I - Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II - secretariar as reuniões do COMCULTUR;
- III - preparar e redigir as atas das reuniões;
- IV - assinar, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;
- V - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
- VI - responsabilizar-se pela guarda dos livros, atas e outros documentos do COMCULTUR;
- VII - distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão;
- VIII - cumprir as determinações deste Estatuto.

SECÇÃO IV

Da Competência do Tesoureiro

- I) Sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Secretário em seus impedimentos e ausências superiores a 30 (trinta) dias;
- II) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Fundo Municipal de Cultura e Turismo, responsabilizando-se pela contabilidade do Conselho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº	229
IRGI	2276
SRPL - DOL	

- III) Adotar meios e providências necessárias para impedir a corrosão e deterioração financeira do Fundo Municipal de Cultura e Turismo, da arrecadação e recebimento de numerário e de contribuição de qualquer natureza, inclusive doações e legados;
- IV) Realizar os pagamentos autorizados de acordo com o Presidente;
- V) Apresentar ao Conselho Fiscal, os Balancetes Bimestrais e um Balanço Anual;
- VI) Recolher o dinheiro da Fundo Municipal de Cultura e Turismo, em Bancos Nacionais;
- VII) Assinará com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- VIII) Dirigir a Escrituração Contábil e Financeira;

SECÇÃO IV

Da Competência dos Membros do Conselho

Art. 8º - Compete aos membros do COMCULTUR:

- I - Comparecer às sessões do conselho;
- II - eleger, entre os seus pares, a Diretoria do COMCULTUR;
- III - requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
- IV - estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;
- V - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- VI - pedir vistos de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
- VII - requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;
- VIII - colaborar para o bom andamento das reuniões do conselho;
- IX - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos;
- X - comunicar previamente ao Presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- XI - cumprir as determinações deste Estatuto;
- XII - compor as Comissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho;
- XIII - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- XIV - apresentar retificações ou impugnações das atas;
- XV - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- XVI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua

DA COMARCA DE CHAVANTES - SP

002020

Registrado e digitalizado sob o nº acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer



Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98
turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br
site: www.chavantes.sp.gov.br

PLS. Nº	230
RG	2276
SRPL - DOL	

atribuição;

XVII - tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;

XVIII - cumprir as determinações deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

Das Comissões

Art. 9º - As Comissões são constituídas para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do conselho.

§ 1º - As Comissões serão constituídas de no mínimo 03 (três) conselheiros, podendo delas participar, pessoas estranhas ao COMCULTUR e de reconhecida capacidade.

§ 2º - O COMCULTUR deve observar o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliar a matéria em estudo com a formação dos membros da Comissão.

§ 3º - As Comissões terão os seus respectivos presidentes e relatores designados pelos seus integrantes.

Art. 10 - As Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho.

Art. 11 - As Comissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do COMCULTUR e disposições deste Estatuto.

Art. 12 - As Comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V

Das Sessões do Conselho Municipal de Turismo

Art. 13 - O COMCULTUR se reunirá ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§ 1º - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), salvo motivo urgente, devidamente justificado;

§ 2º - Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária dos membros presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esportes/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS. Nº	231
RGI	2276
SRPL - DOL	

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do COMCULTUR, na sua ausência pelo Vice-presidente, na ausência deste, pelo Secretário, na ausência deste, pelo Tesoureiro, este também ausente, pelo Conselheiro mais antigo entre os presentes.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples,

§ 5º - Para deliberações de modificação do Estatuto o quórum mínimo será a maioria absoluta.

§ 6º - O voto será restrito aos conselheiros.

§ 7º - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

§ 8º - O presidente da reunião terá o voto de desempate.

Art. 14 - Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados, às sessões do Conselho, dirigentes das entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou outros convidados especiais.

Art. 15 - As reuniões do COMCULTUR serão abertas à assistência pública, podendo ser concedido pelo Presidente o direito de voz, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

Da Ordem e da Execução dos Trabalhos

SECÇÃO I

Da Ordem dos Trabalhos

Art. 16 - Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.

Art. 17 - Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente, obedecendo-se sempre que possível à especialidade do relator relativamente à matéria em estudo.

Art. 18 - A ordem dos trabalhos do COMCULTUR será a seguinte:

I - Verificação da presença e existência de quórum;

II - leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III - expediente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



ALIS Nº	232
RGI	2276
SPPL - DCL	

Art. 23 - Durante a discussão, os membros do COMCULTUR poderão:

- I - levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo presidente;
- II - apresentar emendas ou substitutivos;
- III - opinar sobre relatórios apresentados;
- IV - propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 24 - As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 25 - O membro do COMCULTUR que não julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiamento da discussão ou votação.

§ 1º - O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria;

Art. 26 - Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que forem apresentados.

Parágrafo Único - O voto do relator ou qualquer membro do COMCULTUR poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, ser reduzido a termo.

Art. 27 - As deliberações do COMCULTUR denominar-se-ão "Parecer" ou "Resolução", conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º - Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas ao Secretário do COMCULTUR até 10(dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§ 2º - Em casos especiais, estas peças poderão ser lavradas e assinadas na própria sessão.

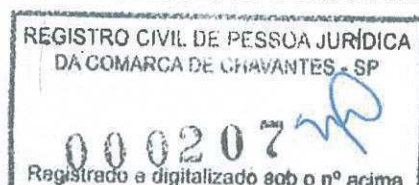
Art. 28 - As resoluções e pareceres serão assinados pelo Presidente e Secretário e encaminhados a quem de direito.

CAPÍTULO VII

Das Atas

Art. 29 - As atas serão lavradas pelo Secretário, e nelas se resumirão, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

- I - Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer



Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



IV - ordem do dia;

V - outros assuntos de interesse.

§ 1º - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída, e/ou remetida aos membros do Conselho.

§ 2º - O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§ 3º - A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 19 - Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único - O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 20 - As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único - Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 21 - O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Estatuto será decidido pelo Presidente.

SECÇÃO II

Da Execução dos Trabalhos

Art. 22 - O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resultado da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§ 1º - O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer Órgão da Administração Municipal, cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessárias.

§ 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo relator ou constituirá uma Comissão para estudo da matéria.



Three handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS. Nº	234
RGI	2276
SRPL - DOI	

II - o nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III - os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;

IV - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, das resoluções, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 30 - Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será, discutida, retificada, quando for o caso, submetida ao Conselho e após aprovada, assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

Art. 31 - As atas devem ser registradas, cuja responsabilidade de guarda é do Primeiro Secretário do COMCULTUR.

CAPÍTULO VIII

Das Eleições e Posses

Art. 32 - Para fins de eleição da Diretoria, os Conselheiros serão convocados pelo Presidente a cada 2 (dois) anos.

§ 1º - A reunião para eleição da Diretoria deverá ser realizada dentro dos últimos 30 dias da gestão que encerra.

§ 2º - A eleição para a escolha da Diretoria será por voto aberto.

§ 3º - A convocação para a reunião de eleição deverá ser convocada por meio de edital, devendo ser afixado na sede do conselho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando a data limite para a inscrição das chapas.

§ 4º - Não serão aceitas chapas incompletas.

§ 5º - Na inscrição das chapas, deverá ser encaminhada declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome.

§ 6º - É vedada a participação de um mesmo conselheiro em mais de uma chapa.

§ 7º - À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa.

§ 8º - A Diretoria se obriga a fornecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os Membros candidatos.

§ 9º - Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.

§ 10º - Antes de iniciada a votação, cada candidato a Presidente que desejar poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedados ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.

§ 11º - Somente poderão votar os membros do COMCULTUR e encerrado o horário da votação, o Presidente do COMCULTUR procederá a apuração voto a voto, que serão totalizados. Caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião pela plenária do COMCULTUR e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.

§ 12º - Terminada a apuração, a chapa que obtiver o maior número de votos será declarada eleita, e em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa pela maior antiguidade do candidato a Presidente no COMCULTUR. A posse poderá ser na mesma reunião, se a próxima reunião agendada for em data posterior a vigência da gestão que está encerrando.

Art. 33 - A posse da nova diretoria poderá ocorrer na mesma reunião da eleição ou em reunião especial festiva, em data não superior a 15 (quinze) dias após o vencimento da gestão que encerra.

CAPÍTULO IX

Das Perdas de Mandato

Art. 34 - Os membros do COMCULTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos nos quais desenvolvam suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 35 - Em caso de desligamento, o membro desligado será substituído por representante indicado pelo órgão municipal, instituição ou setor representado.

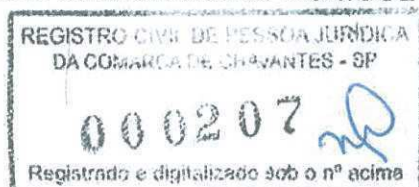
Art. 36 - Os membros do COMCULTUR perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - Faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas do COMCULTUR ou mais de 06 (seis) sessões alternadas no período de um ano;

II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

§ 1º - O Presidente do COMCULTUR é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.

§ 2º - Os membros das Comissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMCULTUR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



CAPÍTULO X

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 37 - Este Estatuto poderá ser alterado por assembleia geral, convocado para esse fim, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 38 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 39 - A constituição do conselho terá duração por tempo indeterminado.

Art. 40 - Os membros desta associação não respondem pelas obrigações do conselho.

Art. 41 - No caso de extinção do presente conselho se houver patrimônio será destinado a outra associação com iguais fins ou similar.

Art. 42 - O município far-se-á repasse de recursos para manutenção do COMCULTUR.

Estatuto aprovado na reunião do dia 31 de julho de 2017.



Ediléia

Ediléia Martins Crespo
Presidente do COMCULTUR



Daniel

Daniel Andrino
Secretário do COMCULTUR



Maria
Maria Natália Delafiori
advogada - OAB/SP 296.180

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELAÇÃO INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
EDILEIA MARTINS CRESPO, DANIEL ANDRINO, MARIA NATALIA DELAFIORI ==
=====

dou fé. Chavantes, 30/11/2017.

IZABELLA NUNES FERREIRA

ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Em Test. da verdade

POR FIRMA:



FIS Nº 237
RGI 2276
SRPL - DOL



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



ESTATUTO COMCULTUR CHAVANTES 01/2018

CAPÍTULO I

Da Finalidade do Conselho

Art. 1º- O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes – COMCULTUR, criado pela Lei Municipal N.º 2451/99, alterada pelas Leis Municipais N.º 2.764/06 e N.º 3.376, de 01/11/2017 e de N.º 3.437/2018 com sede no Centro Cultural Wadia Mansur na Avenida Conceição N.º 277, Chavantes Novo, Chavantes-SP, reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto.

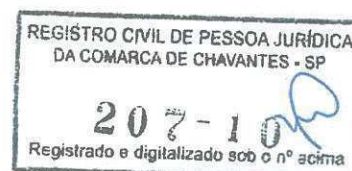
Art. 2º - O COMCULTUR tem por objetivo deliberar, planejar, orientar e apoiar a promoção da cultura e do turismo no Município.

CAPÍTULO II

Da Constituição

Art. 3º - O COMCULTUR será constituído por membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e os demais, representantes da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico e cultural do município de Chavantes, sendo a representação abaixo, definida por Lei Municipal.

- I) Dois representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo um de Cultura e um de Turismo;
- II) Um representante da Secretaria de Planejamento, Obras e Meio Ambiente, sendo de Meio Ambiente;
- III) Um representante da Secretaria de Educação;
- IV) Um representante da Associação Comercial de Chavantes;
- V) Um representante do ramo de Escola Técnica e Profissionalizante;
- VI) Um representante de empresa de gênero alimentício, trailers, lanchonetes, bares e restaurantes;
- VII) Um representante do ramo de transportes;
- VIII) Um representante de empresa de equipamentos e serviços turísticos;
- IX) Um representante de empresa do ramo de organização e promotoras de eventos e lazer;
- X) Um representante de Clube, esporte, recreação e lazer;
- XI) Um representante de Organização Não Governamental (ONG)



FLS. Nº 238
RGI 2276
SRPL - DOL



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



XII) Um representante de empresa do ramo de artesanatos.

§ 1º - A Diretoria do COMCULTUR será eleita pelos membros do COMCULTUR, para um período de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para a mesma função, uma única vez.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por igual período, uma única vez.

§ 3º - Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, em substituição, complementarará o mandato do substituído.

§ 4º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - O COMCULTUR terá a seguinte estrutura:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Tesoureiro
- IV – Secretário
- V – Membros Conselheiros

CAPÍTULO III

Da Competência

SECÇÃO I

Da Competência do Conselho

Art. 5º - Compete ao COMCULTUR:

- I – Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Chavantes;
- II – Acelerar a expansão e melhoria da infraestrutura turística, buscando parcerias para investimentos no Município;
- III – Atuar na criação de oportunidades específicas de empreendimentos tais como Turismo Ecológico, Turismo Científico, Turismo de Negócios, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo Cultural e Histórico, Turismo Esportivo e outros;
- IV – Contribuir para formação e captação de profissionais que prestam serviços para o turismo, visando qualidade e produtividade;
- V – Apoiar o desenvolvimento turístico dos municípios limítrofes a Chavantes, como objetivo de criar um polo regional de turismo.
- VI – Estudar e propor à administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no município de Chavantes, em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializados;
- VII – Orientar o Governo Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;
- VIII – Aprovar as diretrizes e normas para a Gestão do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;
- IX – Analisar e votar todos os projetos que pleitearem recursos do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;
- X – Aprovar a aplicação e liberação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;
- XI – Estabelecer os limites máximos de financiamento a título oneroso ou a fundo perdido dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;



FLS. Nº	239
RGI	2276
SRPL - D.OI	



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



- XII – Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e Turismo;
- XIII – Criar Comissões para analisar assuntos específicos que não possam ser apreciados por todo o conselho;
- XIV – Aprovar as revisões do presente estatuto.

SECÇÃO II

Da Competência do Presidente e Vice-presidente

Art. 6º - É da competência do Presidente do COMCULTUR:

- I – Representar o COMCULTUR em toda e qualquer circunstância;
- II – Convocar e presidir as reuniões do COMCULTUR;
- III – Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 45 (quarenta e cinco) horas de antecedência;
- IV – Coordenar as atividades do COMCULTUR;
- V – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seu Estatuto;
- VI – Propor ao COMCULTUR as reformas do Estatuto;
- VII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMCULTUR;
- VIII – Assina, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;
- IX – Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo COMCULTUR, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
- X – Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;
- XI – Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do COMCULTUR;
- XII – Convidar pessoas de interesse do COMCULTUR para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
- XIII – Determinar a verificação de quórum nas reuniões;
- XIV – Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
- XV – Conceder a palavra aos membros do COMCULTUR;
- XVI – Colocar matéria em discussão e votação;
- XVII – Anunciar o resultado das votações;
- XVIII – Ser o voto de desempate;
- XIX – Decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do COMCULTUR, quando omissos o Estatuto;
- XX – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XXI – Mandar anotar os precedentes estatutários, para solução de casos análogos;
- XXII – Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XXIII – Dar vista nos livros e documentos destinados aos serviços do COMCULTUR e seu expediente;
- XXIV – Determinar o destino do expediente lido as sessões;
- XXV – Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
- XXVI – Constituir Comissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;



FLS Nº 240
RGI 2276
SRPL - DDI



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



XXVII – Estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das Comissões.
Parágrafo único – Ao Vice-Presidente do COMCULTUR compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

SECÇÃO III

Da Competência do Secretário

Art. 7º - É da competência do Secretário do COMCULTUR:

- I – Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II – Secretariar as reuniões do COMCULTUR;
- III – Preparar e redigir as atas das reuniões;
- IV – Assinar, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;
- V – Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
- VI – Responsabilizar-se pela guarda dos livros, atas e outros documentos do COMCULTUR;
- VII – Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão;
- VIII – Cumprir as determinações deste Estatuto.

I. SECÇÃO IV

Da Competência do Tesoureiro

- I) Sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Secretário em seus impedimentos e ausências superiores a 30 (trinta) dias;
- II) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Fundo Municipal de Cultura e Turismo, responsabilizando-se pela contabilidade do Conselho;
- III) Adotar meios e providências necessárias para impedir a corrosão e deterioração financeira do Fundo Municipal de Cultura e Turismo, da arrecadação e recebimento de numerário e de contribuição de qualquer natureza, inclusive doações e legados;
- IV) Realizar os pagamentos autorizados de acordo com o Presidente;
- V) Apresentar ao Conselho Fiscal, os Balancetes Bimestrais e um Balanço Anual;
- VI) Recolher o dinheiro do Fundo Municipal de Cultura e Turismo, em Bancos Nacionais;
- VII) Assinará com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- VIII) Dirigir a Escrituração Contábil e Financeira;

SECÇÃO V

Da Competência dos membros do Conselho

Art. 8º - Compete aos membros do COMCULTUR:

- I – Comparecer às sessões do conselho;
- II – Eleger, entre os seus pares, a Diretoria do COMCULTUR;



**COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br

FLS. Nº	241
RGI	2276
SRPL - DOL	

- III – Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
- IV – Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;
- V – Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- VI – Pedir vistos de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
- VII – Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;
- VIII – Colaborar para o bom andamento das reuniões do conselho;
- IX – Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos;
- X – Comunicar previamente ao Presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- XI – Cumprir as determinações deste Estatuto;
- XII – Compôr as Comissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho;
- XIII – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- XIV – Apresentar retificações ou impugnações das atas;
- XV – Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- XVI – Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
- XVII – Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
- XVIII- Cumprir as determinações deste Estatuto.

CAPÍTULO V**Das Comissões**

Art. 9º - As Comissões são constituídas para estudo e trabalhos especiais relacionados à competência do conselho.

§ 1º - As Comissões serão constituídas de no mínimo 03 (três) conselheiros, podendo delas participar, pessoas estranhas ao COMCULTUR e de reconhecida capacidade.

§ 2º - O COMCULTUR deve observar o princípio de rodizio e, sempre que possível, conciliar a matéria em estudo com a formação dos membros da Comissão.

§ 3º - As Comissões terão os seus respectivos presidentes e relatores designado pelos seus integrantes.

Art. 10 – As Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho.

Art. 11 – As Comissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do COMCULTUR e disposições deste Estatuto.

Art. 12 – As Comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V**Das Sessões do Conselho Municipal de Turismo**



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº	242
RGI	22.76
SRPE - DOI	

Art. 13 – O COMCULTUR se reunira ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§ 1º - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente, devidamente justificado;

§ 2º - Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária dos membros presentes.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do COMCULTUR, na sua ausência pelo Vice-presidente, na ausência deste, pelo Secretário, na ausência deste, pelo Tesoureiro, este também ausente, pelo Conselheiro mais antigo entre os presentes.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples.

§ 5º - Para deliberações de modificação do Estatuto o quórum mínimo será a maioria absoluta.

§ 6º - O voto será restrito aos conselheiros.

§ 7º - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

§ 8º - O presidente da reunião terá o voto de desempate.

Art. 14 – Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados, às sessões do Conselho, dirigentes das entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou outros convidados especiais.

Art. 15 – As reuniões do COMCULTUR serão abertas a assistência pública, podendo ser concedido pelo Presidente o direito de voz, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

Da Ordem e da Execução dos Trabalhos

SECÇÃO I

Da Ordem dos Trabalhos

Art. 16 – Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único – No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.

Art. 17 – Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente, obedecendo-se sempre que possível à especialidade do relator relativamente à matéria em estudo.

Art. 18 – A ordem dos trabalhadores do COMCULTUR será a seguinte:

I – Verificação da presença e existência de quórum;

II – Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III – Expediente;



FLS Nº 243
RGI 2276
SRPL - DDI



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



IV – Ordem do dia;

V – Outros assuntos de interesse.

§ 1º - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída, e/ou remetida aos membros do Conselho.

§ 2º - O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§ 3º - A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 19 – Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo único – O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 20 – As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único – Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 21 – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Estatuto será decidido pelo Presidente.

SECÇÃO II

Da Execução dos Trabalhos

Art. 22 – O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resultado da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§ 1º - O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer Órgão da Administração Municipal, cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessárias.

§ 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo relator ou constituirá uma Comissão para estudo da matéria.

Art. 23 – Durante a discussão, os membros do COMCULTUR poderão:

I – Levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo presidente;

II – Apresentar emendas ou substitutivos;

III – Opinar sobre relatórios apresentados;

IV – Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 24 – As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.



FLS Nº 244
RGI 2276
SRPL - DOL



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Art. 25 – O membro do COMCULTUR que não julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiamento da discussão ou votação.

§ 1º - O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria;

Art. 26 – Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que forem apresentados.

Parágrafo Único – O voto do relator ou qualquer membro do COMCULTUR poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta hipótese, ser reduzido a termo.

Art. 27 – As deliberações do COMCULTUR denominar-se-ão “Parecer” ou “Resolução”, conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º - Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas ao Secretário do COMCULTUR até 10(dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§ 2º - Em casos especiais, estas peças poderão ser lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 28 – As resoluções e pareceres serão assinados pelo Presidente e Secretário e encaminhados a quem de direito.

CAPÍTULO VII

Das Atas

Art. 29 – As atas serão lavradas pelo Secretário, e nelas se resumirão, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

I – Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II – O nomes do Presidente ou do seu substituto legal;

III – Os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;

IV – O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, das resoluções, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 30 – Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será, discutida, retificada, quando for o caso, submetida ao Conselho e após aprovada, assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

Art. 31 – As atas devem ser registradas, cuja responsabilidade de guarda é do Primeiro Secretário do COMCULTUR.

Capítulo VIII

Das Eleições e Posses

Art. 32 – Para fins de eleição da Diretoria, os Conselheiros serão convocados pelo Presidente a cada 2 (dois) anos.

§ 1º - A reunião para eleição da Diretoria deverá ser realizada dentro dos últimos 30 dias da gestão que encerra.



FLS. Nº 245
RGI 2276
SRPL - 001



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



§ 2º - A eleição para a escolha da Diretoria será por voto aberto.

§ 3º - A convocação para a reunião de eleição deverá ser convocada por meio de edital, devendo ser afixado na sede do conselho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando a data limite para a inscrição das chapas.

§ 4º - Não serão aceitas chapas incompletas.

§ 5º - Na inscrição das chapas, deverá ser encaminhada declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome.

§ 6º - É vedada a participação de um mesmo conselheiro em mais de uma chapa.

§ 7º - À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa.

§ 8º - A Diretoria se obriga a fornecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os Membros candidatos.

§ 9º - Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.

§ 10º - Antes de iniciada a votação, cada candidato a Presidente que desejar poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedados ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.

§ 11º - Somente poderão votar os membros do COMCULTUR e encerrado o horário da votação, o Presidente do COMCULTUR procederá a apuração do voto, que serão totalizados. Caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião pela plenária do COMCULTUR e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.

§ 12º - Terminada a apuração, a chapa que obtiver o maior número de votos será declarada eleita, e em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa pela maior antiguidade do candidato a Presidente no COMCULTUR. A posse poderá ser na mesma reunião, se a próxima reunião agendada for em data posterior a vigência da gestão que está encerrando.

Art. 33 - A posse da nova diretoria poderá ocorrer na mesma reunião da eleição ou em reunião especial festiva, em data não superior a 15 (quinze) dias após o vencimento da gestão que encerra.

CAPÍTULO IX

Das Perdas de Mandato

Art. 34 - Os membros do COMCULTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos nos quais desenvolvam suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 35 - Em caso de desligamento, o membro desligado será substituído por representante indicado pelo órgão municipal, instituição ou setor representado.





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Art. 36 – Os membros do COMCULTUR perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I – Faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas do COMCULTUR ou mais de 06 (seis) sessões alternadas no período de um ano;

II – Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

§ 1º - O Presidente do COMCULTUR é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.

§ 2º - Os membros das Comissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMCULTUR.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 37 – Este Estatuto poderá ser alterado por assembleia geral, convocado para esse fim, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 38 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 39 – A constituição do conselho terá duração por tempo indeterminado.

Art. 40 – Os membros desta associação não respondem pelas obrigações do conselho.

Art. 41 – No caso de extinção do presente conselho se houver patrimônio será destinado a outra associação com iguais fins ou similar.

Art. 42 – O município far-se-á repasse de recursos para manutenção do COMCULTUR.

Estatuto aprovado na reunião do dia 04 de abril de 2018.



Fernando Gomide de Mello Peixoto

Fernando Gomide de Mello Peixoto
Presidente do COMCULTUR



Caroline Pereira de Andrade

Carolina Pereira de Andrade
Secretário do COMCULTUR



Maria Natália Delafiori

Maria Natália Delafiori
Advogada – OAB/SP 296.180

TARELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIN INTERINA
Reconheço em documento SEM VIR. ECONÔMICO p/semelhante (etc) fixado(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE,
MARIA NATÁLIA DELAFIORI
don. té. Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 10 de Julho de 2017

EDITAL

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pela Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Srta Vanessa Nogueira Geraldo, **convoca**, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 173/2017, para a Assembléia Ordinária que será realizada em 31/07/2017, no Centro Cultural Wadia Mansur, Av Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, às 14h, em primeira convocação, para tratar de eleição da Presidência do COMCULTUR.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.

Vanessa Nogueira Geraldo
Secretária Municipal de
Cultura Turismo Esporte e Lazer



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



ATA COMCULTUR 01/2017

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a primeira reunião do COMCULTUR - Conselho Municipal de Cultura e Turismo, atingindo o quorum em primeira convocação. Tal reunião teve início às quatorze horas, teve como finalidade, a nomeação formal dos membros do COMCULTUR e construção e votação do Estatuto do COMCULTUR. Estavam presentes os senhores, **Vanessa Nogueira Geraldo**, Secretária da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Chavantes, solteira, arquitetura e urbanista, brasileira, residente na Rua Benedito Baptista Bueno, 19, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 259.365.338-83, RG 27.529.711-1 SSP/SP; **Ediléia Martins Crespo**, Assessora Municipal de Cultura e Turismo, solteira, brasileira, administradora de empresas, residente na Rua Francisco Cesário de Campos, 65, Chavantes Novo, Chavantes/S, CPF 302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP/SP, **Rodrigo Cardoso Machado**, Assessor Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, professor de educação física, residente na Av Manoel Janet, 207, Canitar/SP, CPF 307.132.528-20, RG 33.026.777-2, ambos representantes titulares da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Daniel Andrino**, Assessor Municipal de Engenharia, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na rua Luiz Nogueira, 615, Cohab, Ourinhos/SP, CPF 410.573.658-23, RG 48.155.833-0, representante titular, Secretaria Municipal de Planejamento, **Samanta Marcati**, brasileira, casada, vendedora, residente na Rua Francisco de Oliveira Fontes, 166, Nosso Lar, Chavantes/SP, CPF 330.347.785-4, RG 41.533.171-1, representante da Organização não Governamental (ECOART) e **Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Francelino José, 20, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 068.007.238-19, RG 17.914.722 SSP/SP, representante titular da Associação Comercial e Industrial de Chavantes. A Srta Secretária de Cultura e Turismo, Vanessa Nogueira Geraldo, deu início a reunião agradecendo a presença de todos, após algumas palavras de incentivo aos membros e iniciou a votação para eleição dos cargos do conselho. Através de uma votação democrática e aberta, ficou-se estabelecido que a Senhorita **Ediléia Martins Crespo**, será a **Presidente** da COMCULTUR, tendo como **vice-presidente** o Senhor **Rodrigo**

DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
0020272
Registrado e digitalizado sob o nº apime

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



Cardoso Machado, a tesoureira será Edith Maria Abreu de Magalhães Ferreira e o Senhor Daniel Andrino será o Secretário. Após a votação dos cargos a Senhorita Vanessa Nogueira Geraldo tomou a palavra e explicou aos presentes a situação atual do Município de Chavantes na área do turismo, falou que hoje o maior objetivo é transformar Chavantes em Município de Interesse Turístico, e com isso o primeiro passo é montar o estatuto do COMCULTUR. Sendo assim o secretário eleito fez a montagem de tal documento, com participação dos membros presentes, logo após houve a votação e aprovação do novo estatuto do COMCULTUR. Após algumas discussões e idéias, deu-se encerrada a reunião por volta das dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Ficou-se decidido que os membros eleitos marcarão uma próxima reunião, para dar início aos trabalhos que objetiva transformar Chavantes em Município de Interesse Turístico e receber o MIT. Eu, Daniel Andrino Secretário do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e os demais eleitos que tomam posse nesta mesma data e primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes.

Ediléia Martins Crespo/Presidente do COMCULTUR

Rodrigo Cardoso Machado/Vice – Presidente do COMCULTUR

Edith Maria A. M. Ferreira/Tesoureira do COMCULTUR

Daniel Andrino/Secretário do COMCULTUR

Chavantes, 31 de julho de 2017.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP

Protocolo em 06/12/2017 sob n. 000402, com o seguinte
registro nesta data: 06/12/2017
MF 402, LV. A-7, Reg. No 207, LV. A, ESTATUTO SOCIAL E
ATA DE ELEIÇÃO

CHAVANTES-SP, 06/12/2017

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.....	R\$ 161,18
Ao Estado.....	R\$ 45,90
Ao IPESP.....	R\$ 31,33
Reg. Civil.....	R\$ 8,56
Trib. Justiça.....	R\$ 11,03
Ao Município.....	R\$ 5,65
Ao Min. Público.....	R\$ 7,70
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 271,35

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CHAVANTES - SP

000207

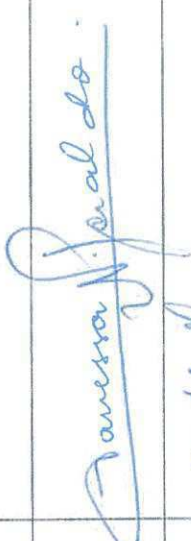
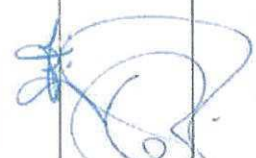
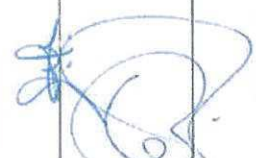
Registrado e digitalizado sob o nº 80078

RELATÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
DILEIA MARTINS CRESPO, DANIEL ANDRINO
ou té. Chavantes, 05/12/2017.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
ALTO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

Em Test. da verdade



REUNIÃO 01/2017 COMTUR LEI Nº2.764/06
LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 24/07/2017

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Vanessa Nogueira Geraldo	Secretária da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Chavantes	
Ediléia Martins Crespo	Assessora de Cultura e Turismo De Chavantes	
Rodrigo Cardoso Machado	Assessor de Esporte e Lazer De Chavantes	
Daniel Andrino	Assessor Municipal de Engenharia De Chavantes	
Samanta Marcati	ECOART	
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Associação Comercial e Industrial de Chavantes	

FLS. Nº	250
RGI	2276
SRPL - DOL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98
turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br
site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 18 de agosto de 2.017

EDITAL 02/2017

ATIS Nº	251
RGI	2276
SRPL - DOL	

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pela Presidente do COMCULTUR, Srta Ediléia Martins Crespo, **convoca**, por meio deste, presidência e membros, nomeados na Portaria 173/2017, para a Assembléia Ordinária que será realizada em 23/08/2017, no Centro Cultural Wadia Mansur, Av Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, às 15:30h, em primeira convocação, para tratar de eleição da Presidência do COMCULTUR.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.

Ediléia Martins Crespo
Presidente do COMCULTUR



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



ATA COMCULTUR 02/2017

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a segunda reunião do COMCULTUR - Conselho Municipal de Cultura e Turismo. Tal reunião teve início as quinze horas e trinta minutos, atingindo o quorum em primeira convocação, teve como finalidade, fazer com que Chavantes consiga o MIT (Município de Interesse Turístico). Estavam presentes os senhores: **Vanessa Nogueira Geraldo** Secretária da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Chavantes, solteira, arquitetura e urbanista, brasileira, residente na Rua Benedito Baptista Bueno, 19, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 259.365.338-83, RG 27.529.711-1 SSP/SP, **Ediléia Martins Crespo**, Presidente do COMCULTUR, Assessora de Cultura e Turismo, solteira, brasileira, administradora de empresas, residente na Rua Francisco Cesário de Campos, 65, Chavantes Novo, Chavantes/S, CPF 302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP/SP, **Rodrigo Cardoso Machado**, Vice-Presidente do COMCULTUR, Assessor de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, professor de educação física, residente na Av Manoel Janet, 207, Canitar/SP, CPF 307.132.528-20, RG 33.026.777-2, ambos representantes titulares da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **Daniel Andrino**, Secretário do COMCULTUR, Assessor Municipal de Engenharia, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na rua Luiz Nogueira, 615, Cohab, Ourinhos/SP, CPF 410.573.658-23, RG 48.155.833-0, representante titular, Secretaria Municipal de Planejamento, **Samanta Marcati**, membro do COMCULTUR, brasileira, casada, vendedora, residente na Rua Francisco de Oliveira Fontes, 166, Nosso Lar, Chavantes/SP, CPF 330.347.785-4, RG 41.533.171-1, representante da Organização não Governamental (ECOART) e **Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira**, tesoureira do COMCULTUR, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Francelino José, 20, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 068.007.238-19, RG 17.914.722 SSP/SP, representante titular da Associação Comercial e Industrial de Chavantes. A Presidente do COMCULTUR, Ediléia Martins Crespo deu início a reunião, explicando a importância de Chavantes conseguir o cadastro MIT (Município de Interesse Turístico), pois com esse cadastro, Chavantes poderá ter as portas abertas para conseguir recursos financeiros do governo estadual.

202-01-10
Registrado e digitalizado sob o nº acima

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



Para ter o cadastro MIT, será necessário de algumas alterações na Lei do COMCULTUR, e sendo assim a Portaria de Membros do COMCULTUR necessitará ser refeita, devido o Estatuto do COMCULTUR que foi aprovado na reunião anterior. Após algumas discussões e idéias, os membros que tomaram posse no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete, pedem renuncia de seus cargos, para que nova portaria seja realizada e novos membros façam parte do conselho e de nova eleição. Sendo assim deu-se encerrada a reunião por volta das dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Daniel Andrino, secretário do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e os demais eleitos que pedem renuncia nesta mesma data e segunda reunião do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes.

Ediléia Martins Crespo/Presidente do COMCULTUR

Rodrigo Cardoso Machado/Vice – Presidente do COMCULTUR

Edith Maria A. M. Ferreira/Tesoureira do COMCULTUR

Daniel Andrino/Secretário do COMCULTUR

Chavantes, 23 de agosto de 2017.

FILS Nº	253
RG	2276
SPM - DGI	



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE CHAVANTES-SP

Protocolo em 06/12/2017 sob n. 000402, com o seguinte registro nesta data: 06/12/2017
AV. J, Nº 402, LV. A-7, Reg. No 207, LV. A, ATA DE REUNIÃO

CHAVANTES-SP, 06/12/2017

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.....	R\$ 44,57
Ao Estado.....	R\$ 12,68
Ao IPESP.....	R\$ 8,67
Rej. Civil.....	R\$ 2,34
Trib. Justiça.....	R\$ 3,06
Ao Município.....	R\$ 1,56
Ao Min. Público.....	R\$ 2,14
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 75,02

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEN vlr.econômico p/semelhância aos) firma(s)
EDILEIA MARTINS CRESPO, DANIEL ANDRINO
dou té. Chavantes, 30/11/2017.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



REUNIÃO 02/2017 COMTUR LEI Nº2.764/06
LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 23/08/2017

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Vanessa Nogueira Geraldo	Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Chavantes	
Ediléia Martins Crespo	Presidente do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Vice-Presidente do COMCULTUR	
Daniel Andirino	Secretário do COMCULTUR	
Samanta Marcati	Membro COMCULTUR	
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Tesoureira COMCULTUR	

FIS Nº	254
RCI	2276
SPRI - DDT	

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
2017-01
Registrado e digitalizado sob o nº acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98
turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br
site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 03 de outubro de 2017

EDITAL 03/2017

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pelo Presidente do COMCULTUR, Sr Fernando Gomide de Mello Peixoto, **convoca**, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 223/2017, para a Assembléia Ordinária que será realizada em 16/10/2017, no Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, às 14h, em primeira convocação, para da Eleição da Presidência do COMCULTUR.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.

Vanessa Nogueira Geraldo
Secretária Municipal de
Cultura Turismo Esporte e Lazer



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



ATA COMCULTUR 03/2017

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a terceira reunião do ano de dois mil e dezessete do COMCULTUR - Conselho Municipal de Cultura e Turismo. Tal reunião teve início às quatorze horas, atingiu o quorum em primeira convocação e teve como finalidade, a nomeação formal dos novos membros da Presidência do COMCULTUR, pois o conselho teve necessidade de ser refeito, para se adequar ao Estatuto do Conselho. Estavam presentes os senhores, **Vanessa Nogueira Geraldo**, Secretária da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Chavantes, solteira, arquitetura e urbanista, brasileira, residente na Rua Benedito Baptista Bueno, 19, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 259.365.338-83, RG 27.529.711-1 SSP/SP; **Ediléia Martins Crespo**, Assessora de Cultura e Turismo, solteira, brasileira, administradora de empresas, residente na Rua Francisco Cesário de Campos, 65, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP/SP, **Rodrigo Cardoso Machado**, Assessor de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, professor de educação física, residente na Av Manoel Janet, 207, Canitar/SP, CPF 307.132.528-20, RG 33.026.777-2, ambos representantes titulares da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e **Daniel Andrino**, Assessor Municipal de Engenharia, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na rua Luiz Nogueira, 615, Cohab, Ourinhos/SP, CPF 410.573.658-23, RG 48.155.833-0, representante titular, Secretaria Municipal de Planejamento; todos representantes da Prefeitura Municipal de Chavantes, presentes também, **Samanta Marcati**, brasileira, casada, vendedora, residente na Rua Francisco de Oliveira Fontes, 166, Nosso Lar, Chavantes/SP, CPF 330.347.785-4, RG 41.533.171-1, representante da Organização não Governamental (ECOART), **Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Francelino José, 20, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 068.007.238-19, RG 17.914.722 SSP/SP, representante titular da Associação Comercial e Industrial de Chavantes, **Jairo Cezar Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Candido Pereira Leite de Melo, 42, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 287.823.708-00, RG 29.902.346-1, representante da Associação Comercial e Industrial de Chavantes, **Carla Cristina Martin Grigoletti**,

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



brasileira, casada, empresária, residente na Rua Octacílio Nogueira, 32, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 228.228.218-36, RG 30.953.491-4, representante comercial turístico pela Santa Esmeralda Banda e Coral de Chavantes, **Fernando Gomide de Mello Peixoto**, brasileiro, casado, zootecnista, residente na Fazenda Santaneza, Bairro Rural, CXP 15, Chavantes/SP, CPF 112.839.238-07, RG 11.417.652-08, representante comercial turístico pelo Panema ECO ADVENTURE de Chavantes e **Miriam Januario Gonçalves**, brasileira, casada, professora, residente na Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, 43, Residencial Santa Rosa, Chavantes/SP, CPF 141.335.198-06, RG 21.168.958-0, representante por parte de artesãs de Chavantes. A Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deu início a reunião agradecendo a presença de todos, após algumas palavras de incentivo aos membros, iniciou a votação para eleição dos cargos do conselho. Através de uma votação democrática e aberta, ficou-se estabelecido que o Senhor **Fernando Gomide de Mello Peixoto**, será a Presidente da COMCULTUR, tendo como vice-presidente o Senhor **Jairo Cezar Almeida**, a tesoureira será **Ediléia Martins Crespo** e a Senhora **Miriam Gonçalves** será a Secretária. Após a votação dos cargos a Senhorita Vanessa Nogueira Geraldo tomou a palavra e explicou aos presentes a situação atual do Município de Chavantes na área do turismo, falou que hoje o maior objetivo é transformar Chavantes em Município de Interesse Turístico, e com isso o plano de turismo está sendo elaborado e para isso terá um levantamento dos pontos turísticos da cidade. Após algumas discussões e idéias, deu-se encerrada a reunião por volta das dezesseis horas e quinze minutos. Ficou-se decidido que a próxima reunião será no dia vinte e tres de outubro de dois mil e dezessete, pois é necessário pressa para que o plano de turismo seja concluído. Eu, **Miriam Gonçalves** secretária do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e os demais eleitos que tomam posse nesta mesma data e terceira reunião do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes.

Fernando Gomide de Mello Peixoto/Presidente do COMCULTUR

Jairo Almeida /Vice-Presidente do COMCULTUR

Ediléia Martins Crespo/tesoureira do COMCULTUR

Miriam Gonçalves /Secretária do COMCULTUR

Chavantes, 16 de outubro de 2017.



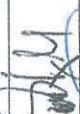
Handwritten signature and initials.

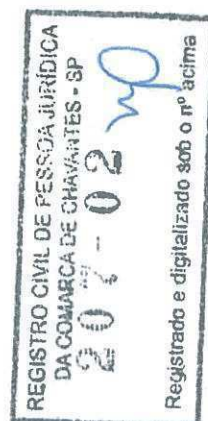
Trib. Justiça...
R\$ 3,06
Ao Município...
R\$ 1,56
Ao Min. Público...
R\$ 2,14
Condição/Outros...
R\$ 0,00
TOTAL...
R\$ 75,02

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Registrado e digitalizado sob o nº acima

REUNIÃO 03/2017 COMTUR LEI Nº2.764/06
LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 16/10/2017

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Vanessa Nogueira Geraldo	Secretária da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Chavantes	
Edileia Martins Crespo	Assessora de Cultura e Turismo	
Rodrigo Cardoso Machado	Assessor de Esporte e Lazer	
Daniel Andrino	Assessor Municipal de Engenharia	
Samanta Marcati	ECOART	
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Associação Comercial e Ind. Chavantes	
Jairo Cezar Almeida	Associação Comercial e Ind. Chavantes	
Carla Cristina Martin Grigoletti	Santa Esmeralda Banda e Coral	
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Panema ECO ADVENTURE	
Miriam Januario Gonçalves	Artesã	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 17 de outubro de 2017

EDITAL 04/2017

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pelo Presidente do COMCULTUR, Sr Fernando Gomide de Mello Peixoto, **convoca**, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 223/2017, para a Assembléia Ordinária que será realizada em 23/10/2017, no Centro Cultural Wadia Mansur Av Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, às 14h, em primeira convocação, para tratar do MIT.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.

Fernando Gomide de Mello Peixoto
Presidente do COMCULTUR



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



ATA COMCULTUR 04/2017

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a quarta reunião do ano de dois mil e dezessete do COMCULTUR - Conselho Municipal de Cultura e Turismo. Tal reunião teve início às quatorze horas, atingindo o quorum em primeira convocação e teve como finalidade, levantamento dos pontos turísticos da cidade para o Plano Diretor de Turismo. Estavam presentes os senhores, **Fernando Gomide de Mello Peixoto**, Presidente do COMCULTUR, brasileiro, casado, zootecnista, residente na Fazenda Santaneza, Bairro Rural, CXP 15, Chavantes/SP, CPF 112.839.238-07, RG 11.417.652-08, **Jairo Cezar Almeida**, Vice-Presidente do COMCULTUR, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Candido Pereira Leite de Melo, 42, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 287.823.708-00, RG 29.902.346-1, **Ediléia Martins Crespo**, tesoureira do COMCULTUR, solteira, brasileira, administradora de empresas, residente na Rua Francisco Cesário de Campos, 65, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP/SP, **Miriam Gonçalves**, Secretária do COMCULTUR, brasileira, casada, professora, residente na Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, 43, Residencial Santa Rosa, Chavantes/SP, CPF 141.335.198-06, RG 21.168.958-0, **Daniel Andrino**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na rua Luiz Nogueira, 615, Cohab, Ourinhos/SP, CPF 410.573.658-23, RG 48.155.833-0, membro do CUMCULTU e **Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Francelino José, 20, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 068.007.238-19, RG 17.914.722 SSP/SP membro do COMCULTUR. O Presidente do CUMCULTUR deu início a reunião agradecendo a presença de todos, após algumas palavras, explicou que os pontos turísticos que estão sendo estudados para serem colocados no Plano Diretor de Turismo são: Usina Hidrelétrica, Ponte Pênsil Alves de Lima, Represa Chavantes, Bosque Municipal, Estação Ferroviária e perguntou se todos estavam de acordo ou pensavam em mais algum ponto para completar a lista do município. Com isso Jairo, Miriam e Edith levantaram mais três pontos muito interessantes para incluir a lista, que são eles: Pedra Histórica da Revolução, Centro Histórico do Irapé e Capela Santa Edwges. Todos os outros membros concordaram com os novos pontos propostos e ficaram muito satisfeitos com

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



a lista turística da cidade de Chavantes. Após o Sr Presidente tomou a palavra e explicou aos presentes que a próxima reunião será dia dezesseis de outubro de dois mil e dezessete, pedindo para que todos fizessem um levantamento dos eventos do município que pudessem ser considerados no Plano Diretor de Turismo. Com isso deu-se encerrada a reunião. Eu, **Miriam Gonçalves** secretária do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR.

Fernando Gomide de Mello Peixoto/Presidente do COMCULTUR

Miriam Gonçalves /Secretária do COMCULTUR



FLS Nº	261
RGI	2276
SERVI - DOM	

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA

Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)

FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MIRIAM JANUÁRIO GONÇALVES

do dia 30/11/2017, Em Test. de Verdade

IZABELLA NUNES FERREIRA

ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Protocolo em 06/12/2017 sob nº 000102, com o seguinte registro nesta ata, 06/12/2017

AV. 3, IM 402, LV. A-7, Reg. No 107, LV. A, ATA DE REGISTRO

CHAVANTES-SP, 06/12/2017

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.....	R\$ 44,50
Ao Estado.....	R\$ 12,00
Ao IPESP.....	R\$ 8,50
Reg. Civil.....	R\$ 2,34
Trib. Justiça.....	R\$ 3,00
Ao Município.....	R\$ 1,50
Ao Min. Público.....	R\$ 2,10
Condução/Outros.....	R\$ 0,30
TOTAL.....	R\$ 75,24

REUNIÃO 04/2017 COMTUR LEI Nº2.764/06
LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 23/10/2017

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Ediléia Martins Crespo	tesoureira do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Daniel Andrinno	Membro do COMCULTUR	
Samanta Marcati	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Membro do COMCULTUR	
Jairo Cezar Almeida	Vice-Presidente do COMCULTUR	
Carla Cristina Martin Grigoletti	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Miriam Januario Gonçalves	secretária do COMCULTUR	

FLS Nº	262
RGI	2276
SRPL - DOL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



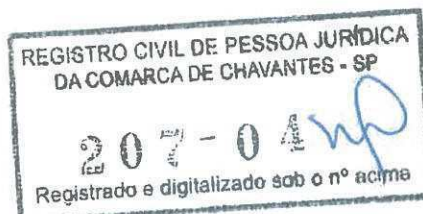
Chavantes, 24 de outubro de 2017

EDITAL 05/2017

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pelo Presidente do COMCULTUR, Sr Fernando Gomide de Mello Peixoto, **convoca**, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 223/2017, para a Assembléia Ordinária que será realizada em 30/10/2017, no Centro Cultural Wadia Mansur, Av Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, às 19h, em primeira convocação, para tratar do MIT.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.

Fernando Gomide de Mello Peixoto
Presidente do COMCULTUR



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9000 site: www.chavantes.sp.gov.br



ATA COMCULTUR 05/2017

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a quinta reunião do ano de dois mil e dezessete do COMCULTUR - Conselho Municipal de Cultura e Turismo. Tal reunião teve início às dezenove horas, atingindo o quorum em primeira convocação e teve como finalidade, levantamento dos eventos da cidade para o Plano Diretor de Turismo. Estavam presentes os senhores, **Fernando Gomide de Mello Peixoto**, Presidente do COMCULTUR, brasileiro, casado, zootecnista, residente na Fazenda Santaneza, Bairro Rural, CXP 15, Chavantes/SP, CPF 112.839.238-07, RG 11.417.652-08, **Jairo Cezar Almeida**, Vice-Presidente do COMCULTUR, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Candido Pereira Leite de Melo, 42, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 287.823.708-00, RG 29.902.346-1, **Ediléia Martins Crespo**, tesoureira do COMCULTUR, solteira, brasileira, administradora de empresas, residente na Rua Francisco Cesário de Campos, 65, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP/SP, **Miriam Gonçalves**, Secretária do COMCULTUR, brasileira, casada, professora, residente na Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, 43, Residencial Santa Rosa, Chavantes/SP, CPF 141.335.198-06, RG 21.168.958-0, e **Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Francelino José, 20, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 068.007.238-19, RG 17.914.722 SSP/SP membro do COMCULTUR, membro do COMCULTUR. O **Presidente do COMCULTUR** deu início a reunião agradecendo a presença de todos, após algumas palavras, explicou que os eventos que estão sendo colocados no plano diretor de turismo são: Festa do Peão de Boiadeiro, Festa Julina, Feira da Lua e Comemoração do Dia Primeiro de Maio, pois são eventos tradicionais que acontecem todos os anos. Foi pontuado na reunião que novos eventos deveriam ser criados, como por exemplo, um evento relacionado a artistas pratos da casa e um evento ligado as crianças, para que se tornem tradicionais como os outros já existentes. Todos os membros se responsabilizaram a futuramente organizar esses eventos. Após o Sr Presidente tomou a palavra e explicou aos presentes que a próxima reunião será dia seis de novembro de dois mil e dezessete, pedindo para que todos fizessem um levantamento e descrição dos eventos do município que pudessem ser considerados

2020-0207
Registrado e digitalizado sob o nº adma

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



no Plano Diretor de Turismo. Com isso deu-se encerrada a reunião, as quinze horas. Eu, **Miriam Gonçalves** secretária do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR.

Fernando Gomide de Mello Peixoto/Presidente do COMCULTUR

Miriam Gonçalves /Secretária do COMCULTUR

Chavantes, 30 de outubro de 2017.



CHAVANTES

Miriam Gonçalves



FLS Nº	265
RGI	2276
SRPL - DOI	

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SONZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MIRIAM JANUÁRIO GONÇALVES
don fe. Chavantes, 30/11/2017.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Em Test. de
PUR. Madalena de Oliveira



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE CHAVANTES-SP

Protocolo em 06/12/2017 sob n. 000407, com o seguinte
registro nesta data: 06/12/2017
AV. 4, ME 402, LV. A-7, Reg. 407, LV. A, ATA DE
REUNIAO

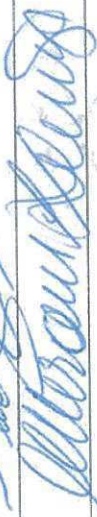
CHAVANTES-SP 06/12/2017

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.....	R\$ 44,57
Ao Estado.....	R\$ 12,68
Ao IPESP.....	R\$ 8,67
Reg. Civil.....	R\$ 2,34
Trib. Justiça.....	R\$ 3,06
Ao Município.....	R\$ 1,56
Ao Mun. Públic.....	R\$ 2,14
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 75,02



REUNIÃO 05/2017 COMTUR LEI Nº2.764/06
LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 30/10/2017

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Ediléia Martins Crespo	tesoureira do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Daniel Andrino	Membro do COMCULTUR	
Samanta Marcati	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Membro do COMCULTUR	
Jairo Cezar Almeida	Vice-Presidente do COMCULTUR	
Carla Cristina Martin Grigoletti	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Miriam Januario Gonçalves	secretária do COMCULTUR	

FLS. Nº	266
RG	2276
SRPL - DOL	

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CHAVANTES - SP 207 - 04 Registrado e digitalizado sob o nº acima
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Esporte/Lazer

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

turismo@chavantes.sp.gov.br, cultura@chavantes.sp.gov.br e esporte@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 31 de outubro de 2017

EDITAL 06/2017



O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pelo Presidente do COMCULTUR, Sr Fernando Gomide de Mello Peixoto, **convoca**, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 223/2017, para a Assembléia Ordinária que será realizada em 06/11/2017, no Centro Cultural Wadia Mansur, Av Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, às 18h, em primeira convocação, para tratar do MIT.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.

Fernando Gomide de Mello Peixoto
Presidente do COMCULTUR



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



ATA COMCULTUR 06/2017

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a sexta reunião do ano de dois mil e dezessete do COMCULTUR - Conselho Municipal de Cultura e Turismo. Tal reunião teve início às dezoito horas, atingindo quorum em primeira convocação e teve como finalidade, conclusões do Plano Diretor de Turismo. Estavam presentes os senhores, **Fernando Gomide de Mello Peixoto**, Presidente do COMCULTUR, brasileiro, casado, zootecnista, residente na Fazenda Santaneza, Bairro Rural, CXP 15, Chavantes/SP, CPF 112.839.238-07, RG 11.417.652-08, **Jairo Almeida**, Vice-Presidente do COMCULTUR, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Candido Pereira Leite de Melo, 42, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 287.823.708-00, RG 29.902.346-1, **Ediléia Martins Crespo**, tesoureira do COMCULTUR, solteira, brasileira, administradora de empresas, residente na Rua Francisco Cesário de Campos, 65, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP/SP, **Miriam Gonçalves**, Secretária do COMCULTUR, brasileira, casada, professora, residente na Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, 43, Residencial Santa Rosa, Chavantes/SP, CPF 141.335.198-06, RG 21.168.958-0, **Daniel Andrino**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na rua Luiz Nogueira, 615, Cohab, Ourinhos/SP, CPF 410.573.658-23, RG 48.155.833-0, membro do COMCULTU e **Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Francelino José, 20, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 068.007.238-19, RG 17.914.722 SSP/SP membro do COMCULTUR. O Presidente do COMCULTUR deu início a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu que o Plano Diretor de Turismo está sendo finalizado hoje. Presidente também explicou que um passo importante foi dado, pois a nova Lei do COMCULTUR foi aprovada na Câmara de Vereadores do Município. Agora para finalizar o processo MIT as Atas das reuniões do COMCULTUR deverão ser registradas em cartório e é necessário ao envio de toda documentação para ser votada na Câmara de Deputados de São Paulo, após aprovação o município finalmente terá o MIT. O presidente também colocou em questão da 16ª Festa de Peão de Boiadeiro de Chavantes, onde pediu aos membros do conselho colaborar com a venda de camarotes e todo o resto para a organização da

207-0520
Registrado e digitalizado sob o nº acima

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200

cultura@chavantes.sp.gov.br e turismo@chavantes.sp.gov.br

site: www.chavantes.sp.gov.br



feira, pois está prevista para ser um grande sucesso, e todos os membros concordaram. Ficou-se decidido que a próxima reunião será no mês de Dezembro de dois mil e dezessete. Eu, **Miriam Gonçalves**, Secretária do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR.

Fernando Gomide de Mello Peixoto/Presidente

Miriam Gonçalves /Secretária

Chavantes, 06 de novembro de 2017.

Nº	269
RGI	2276
SRPI - DOL	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP	
Protocolo nº 06/12/2017 sob n.º 006407, com o seguinte registro nesta data 06/12/2017	
AV. S. M. 562, LV. A-7, Feg. 1, LV. A, ATA DE REGISTRO	
CHAVANTES-SP 06/12/2017	
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	
Emolumentos.....	R\$ 46,00
Ao Estado.....	R\$ 12,00
Ao IPESP.....	R\$ 0,00
Reg. Civil.....	R\$ 2,00
Trib. Justiça.....	R\$ 2,00
Ao Município.....	R\$ 0,00
Ao Min. Público.....	R\$ 2,00
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 75,00

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MIRIAM JANUÁRIZ GOMES
dout. Chavantes, 30/11/2017. Em Test. da Verdade
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REUNIÃO 06/2017 COMTUR LEI Nº2.764/06
LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 06/11/2017

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Ediléia Martins Crespo	tesoureira do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Daniel Andrino	Membro do COMCULTUR	
Samanta Marcati	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Membro do COMCULTUR	
Jairo Cezar Almeida	Vice-Presidente do COMCULTUR	
Carla Cristina Martin Grigoletti	Membro do COMCULTUR	AUSENTE
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Miriam Januario Gonçalves	secretária do COMCULTUR	





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3.376/2017
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS. Nº	271
RGI	2276
SRPI - DO	

Chavantes, 13 dezembro de 2018.

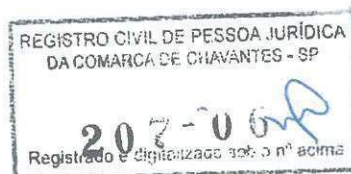
EDITAL 07/2017

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pelo seu Presidente, senhor Fernando Gomide de Mello Peixoto, convoca, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 223/2017, para a Assembleia Ordinária que será realizada em 22/12/2017 às 19h00min., no Centro Cultural Wadia Mansur, AV Conceição, para tratar das Comemorações de aniversário da cidade, também do Evento 16º Festa do Peão de Boiadeiro e MIT.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.

Fernando Gomide de Mello Peixoto
Presidente do COMCULTUR

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERNA
Reconheço em documento SEM vir, econômico p/semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
dout fe, Chavantes, 10/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE





CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 92-00 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS. Nº	272
RG	2276
SRPL	001

ATA COMCULTUR 07/2017

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a sétima reunião do ano de dois mil e dezessete do COMCULTUR- Conselho municipal de Cultura e Turismo. Tal reunião teve início às dezenove horas, atingindo o quórum em primeira convocação e teve como finalidade, informar sobre os eventos realizados em comemoração ao aniversário do município de Chavantes, 16º Festa do Peão de Boiadeiro e Natal Encantado. Estavam presentes os senhores, **Fernando Gomide de Mello Peixoto**, Presidente do COMCULTUR, brasileiro, casado, zootecnista, residente na Fazenda Santaneza, Bairro Rural, CXP 15, Chavantes/SP, CPF 112.839.238-07, RG 11.417.652-08, Jairo Cezar Almeida, Vice-Presidente do COMCULTUR, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Candido Pereira Leite de Melo, 42, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 287.823.708-00, RG 29.902.346-1 **Ediléia Martins Crespo**, tesoureira do COMCULTUR, Solteira, brasileira, administradora de empresa, residente na Rua Francisco Cesário de campos, 65, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP/SP, **Miriam Gonçalves**, Secretária do COMCULTUR, brasileira, casada, professora, residente na Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, 43, Residencial Santa Rosa, Chavantes/SP, CPF141.335.198-06, RG 21.168.958-0, e **Rodrigo Cardoso Machado**, Assessor de Esporte, brasileiro, casado, residente na Rua Avenida Manoel Janet 207, Canitar 20, Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 068.007.238-19, RG 17.914.722 SSP/SP membro do COMCULTUR, membro do COMCULTUR. O **Presidente do COMCULTUR** deu início a reunião agradecendo a presença de todos, após algumas palavras, expos os resultados da Festa do Peão de Boiadeiro que foi um grande sucesso com recorde de público com mais de 20.000 mil visitantes, além do agendamento das próximas reuniões para realização da próxima edição da Festa do Peão. Foi pontuado na reunião também sobre as festividades natalinas, realizada pela 1ª (primeira) vez na





CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua: Av. Conceição nº 277, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 92-00 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº	273
RG	2276
SRPL - M01	

cidade com enfeites e decorações nas praças da cidade e apresentação de um coral com mais de 600 crianças. Na última reunião do COMCULTUR de acordo com a ATA COMCULTUR 06/2017 os documentos solicitados não foram enviados e se analisou uma necessidade de mudanças e adequações no Plano. Após o Sr. Presidente tomou a palavra e explicou aos presentes que a próxima reunião será dia 30 de janeiro de dois mil e dezoito e será colocada em pauta o Evento Festival de Férias. Com isso deu-se encerrada a reunião, as vinte uma horas. Eu, Miriam Gonçalves secretária do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR, Fernando Gomide de Mello Peixoto/Presidente do COMCULTUR. Miriam Gonçalves/ Secretária do COMCULTUR

Chavantes, 22 de dezembro de 2017.

TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIN INTERINA
Reconheço em documento SEM VIR. ECONÔMICO p/ semelhança a(s) firma(s)
MIRIAM JANUARIO GONCALVES
doou fé, Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIN INTERINA
Reconheço em documento SEM VIR. ECONÔMICO p/ semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
doou fé, Chavantes, 19/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP

Nota em 11/04/2018 sob n. 000427, com o seguinte
data de nota: 26/04/2018
n. 00, MF 327, LV. A-7, Reg. 0001, LV. A, ATA 07/2017

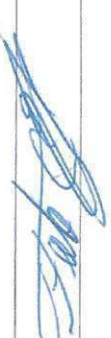
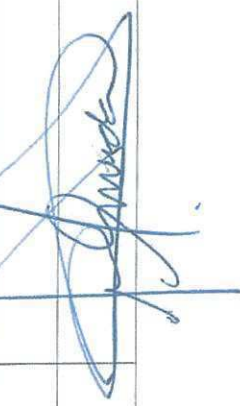
CHAVANTES-SP, 26/04/2018

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.....	R\$ 45,69
Ao Estado.....	R\$ 12,98
Ao IPRSP.....	R\$ 8,89
Reg. Civil.....	R\$ 2,40
Trab. Justiça.....	R\$ 3,13
Ao Município.....	R\$ 1,59
Ao Min. Público.....	R\$ 2,20
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 76,88

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
2018 - 06
Registrado e digitalizado sob o nº acima

FLS. Nº 274
RGI 2276
SRPL 000
FLOS

REUNIÃO 07/2018 COMTUR LEI Nº 2764/06 LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 22/12/2017		
NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Daniel Andrino	Membro Titular do COMCULTUR	
Ediléia Martins Crespo	Tesoureira do COMCULTUR	
Miriam Gonçalves	Secretária do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro Suplente do COMCULTUR	
Gilberto Otávio Abreu Magalhães	Membro do COMCULTUR	
Maria Helena Cadamuro	Membro do COMCULTUR	
Carla Cristina Martin Grigolletti	Membro do COMCULTUR	
Jairo Cezar Almeida	Vice – Presidente do COMCULTUR	

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
2012-06
Registrado e digitalizado sob o nº acima

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TURISMO
 DATA: 15/09/2017
 HORÁRIO: 17:00
 LOCAL: CENTRO CULTURAL WADIA MANSUR

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
1	Marcos Antonio	Prof. Municipal	996675927		<i>[Signature]</i>
2	JOSE ROBERTO BERNARDO	PREF. MUNICIPAL	99726297	J.ROBERTO.BERNARDO@GOL.COM.BR	<i>[Signature]</i>
3	Luiz Paulo Silvestre	Comunidade	998637112		<i>[Signature]</i>
4	Luciana Silvestre	Prof. Municipal	991679263	luciana.silvestre@hotmail.com	<i>[Signature]</i>
5	Leandro Cesar de Oliveira	ECKER	997967338	ECHEL.INFORM@GOL.COM	<i>[Signature]</i>
6	FELIPE WILSON FILHO	PALAMA EIRL	997776247	FELIPEWILSON@HOTMAIL.COM	<i>[Signature]</i>
7	Janeira Nogueira Geraldo	Prof. Municipal	997558991	tuizoms@charantes.org.br	<i>[Signature]</i>
8	Kimley Zera	Prof. Municipal	999730891	JOANSELE@GOL.COM	<i>[Signature]</i>
9	Maria Helena Cedemuro	Muen Host. Char	997442991	muen@charantes.org.br	<i>[Signature]</i>
10	Almeida Z. M. Fereira	Prof. Municipal	996581407	almeida.zm@gmail.com	<i>[Signature]</i>
11	Neide Marcelino da Silva	Prof. Municipal	99609-8413	neide.marcelino@hotmail.com	<i>[Signature]</i>

FIS Nº 275
 RGI 2276
 SRPI - RGI

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
12	Esilene marinho Geste	chef. municipal	(14) 998436450	cultura@chavesnet.sp.gov.br	
13	Caroline Gonçalves	CEO Bio-Boque Uae	4399969 2891	caroline@bioboque.com	
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

SRPE - DDE

2276

276



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3.376/2017
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 23 janeiro de 2018.

EDITAL 01/2018

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pelo Presidente do COMCULTUR, Sr. Fernando Gomide de Mello Peixoto, convoca, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 223/2017, para a Assembleia Ordinária que será realizada em 30/01/2018 às 19h00min., no centro Cultural Wadia Mansur, AV Conceição, para tratar do Evento Festival de Férias e MIT.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.



Fernando Gomide de Mello Peixoto
Presidente do COMCULTUR

TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIA INTERINA
Reconheço no documento SEM VIRECONHEÇO P/SEM VIRECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
Gov. de, Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCRIVÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP





**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMCULTUR**

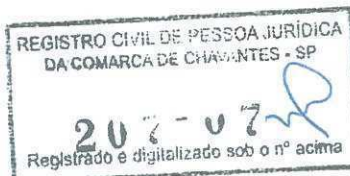
Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº	278
RGF	2276
SRPL	1001

ATA COMCULTUR Nº 01/2018

Ao trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Bairro Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a primeira reunião do ano de dois mil e dezoito do COMCULTUR- Conselho Municipal de Cultura e Turismo. A reunião teve início às dezenove horas, atingindo o quórum em primeira convocação, com o objetivo de informar sobre o Festival de Férias realizado no mês de janeiro do corrente ano, pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o MIT. Estavam presentes na reunião: **Fernando Gomide de Mello Peixoto**, Presidente do COMCULTUR, brasileiro, casado, zootecnista, residente na Fazenda Santaneza, Bairro Rural, Caixa Postal nº 15, Chavantes, SP, CPF 112.839.238-07, RG 11.417.652-08 SSP SP; **Samanta Marcati**, representante da Organização não Governamental (ECOART), brasileira, casada, vendedora, residente na Rua Francisco de Oliveira Fontes, nº 166 Nosso Lar, Chavantes SP, CPF 330.347.785-4, RG 41.533.171-1-0 SSP SP; **Ediléia Martins Crespo**, tesoureira do COMCULTUR, solteira, brasileira, administradora de empresa, residente na Rua Francisco Cesário de Campos, nº 65, Bairro Chavantes Novo, Chavantes/ SP, CPF 302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP SP; **Miriam Gonçalves**, Secretária do COMCULTUR, brasileira, casada, professora, residente na Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, 43, Bairro Residencial Santa Rosa, Chavantes, SP, CPF 141.335.198-06, RG 21.168.958-0 SSP SP e **Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira**, representante titular da Associação Comercial e Industrial de Chavantes, brasileira, casada, residente na Rua Francelino José, nº 20, bairro Chavantes Novo, Chavantes/SP, CPF 068.007.238-19, RG 17.914.722 SSP SP. O **Presidente do COMCULTUR** deu início à reunião agradecendo a presença de todos e após algumas palavras expôs o resultado do Festival de Férias realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o qual trouxe muitos benefícios para o nosso turismo, além do elogio, dos membros da reunião, sobre os times internacionais, que foram muito bem recebidos na cidade. Além disso, foi divulgado o resultado da



FLS Nº 279

RGI 2276

SERPI - 1704



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMCULTUR**

Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 site: www.chavantes.sp.gov.br



pesquisa de Demanda Turística e de Comunidade para ser anexada no Plano de Desenvolvimento Turístico de Chavantes, ficando assim, para a próxima reunião o firmamento de sua finalização, para ser enviado para avaliação da equipe técnica, afim de conseguir o MIT para a cidade. Após o senhor Presidente tomou a palavra e explicou aos presentes que a próxima reunião será no dia 27 de fevereiro do corrente ano. Com isso deu-se encerrada a reunião, às vinte uma horas. Eu, Miriam Gonçalves secretária do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR.

Fernando Gomide de Mello Peixoto - Presidente do COMCULTUR

Miriam Gonçalves - Secretária do COMCULTUR

Chavantes, 30 de Janeiro de 2018.

[Handwritten signatures and stamps]

TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEM vir. econômico p/semelhante a(s) firma(s)
MIRIAM JANUÁRIO GONÇALVES -----
doe fe. Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE

[Stamp: FIRMAS 1, 0236AA0023578]

TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEM vir. econômico p/semelhante a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO -----
doe fe. Chavantes, 17/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE

[Stamp: FIRMAS 1, 0236AA0023578]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP
Protocolo em 11/04/2018 sob n. 000421, com o seguinte
registro nesta data: 20/04/2018
Nº. 7, MP 427, LV. A-7, Reg. nº 207, LV. A, ATA 01/2018

CHAVANTES-SP, 20/04/2018

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Enrolamentos.....	RS 45,69
Ao Estado.....	RS 12,96
Ao IPESP.....	RS 9,80
Reg. Civil.....	RS 2,40
Trib. Justiça.....	RS 2,10
Ao Município.....	RS 1,56
Ao Min. Público:	RS 2,20
Condução/Outros:	RS 0,00
TOTAL.....	RS 76,66

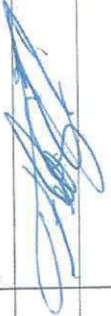
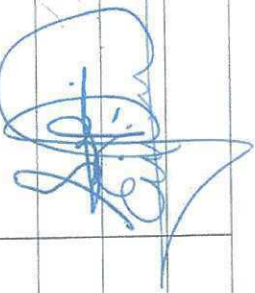
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP

207-07

Registrado e digitalizado sob o nº acima

FLS Nº 280
 RGI 2276
 SRPI - JICA

FILIPPO

REUNIÃO 01/2018 COMTUR LEI Nº 2764/06 LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 30/01/2018		
NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Daniel Andriano	Membro Titular do COMCULTUR	
Ediléia Martins Crespo	Tesoureira do COMCULTUR	
Miriam Gonçalves	Secretária do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro Suplente do COMCULTUR	
Samanta Marcati	Membro do COMCULTUR	
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Membro do COMCULTUR	
Carla Cristina Martin Grigolletti	Membro do COMCULTUR	

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
 2017-07
 Registrado e digitalizado sob o nº acima

FLS Nº 281
RGI 2276
SRPI - PDI



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Leis Municipais nº 2764/2006 em/3.376/2017
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 19 fevereiro de 2018.

EDITAL 02/2018

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representado neste ato pelo seu Presidente, senhor Fernando Gomide de Mello Peixoto, convoca, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 223/2017, para a Assembleia Ordinária que será realizada em 27/02/2018, às 19h00min., no Centro Cultural Wadia Mansur, AV Conceição, para tratar do Plano de Desenvolvimento Turístico e MIT.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.



[Handwritten signature of Fernando Gomide de Mello Peixoto]

Fernando Gomide de Mello Peixoto

Presidente do COMCULTUR

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA

Reconheço no documento SEM vlr. reconhecido p/assinatura a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO

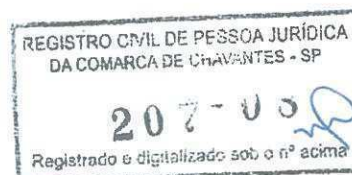
dou fé, Chavantes, 19/04/2018.

IZABELLA NUNES FERREIRA

ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

POR FIRMAR



FLS Nº	282
RG	22.76
SRPL - 100%	



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMCULTUR**

Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 site: www.chavantes.sp.gov.br



ATA COMCULTUR Nº 02/2018

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito nas dependências do Centro Cultural Wadia Mansur, Av. Conceição, 277, Bairro Chavantes Novo, em Chavantes, realizou-se a Segunda reunião do ano de dois mil e dezoito do COMCULTUR-Conselho Municipal de Cultura e Turismo. A reunião teve início às dezenove horas, atingindo o quórum em primeira convocação, com o objetivo de informar sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico de Chavantes. Estavam presentes na reunião: **Fernando Gomide de Mello Peixoto**, Presidente do COMCULTUR, brasileiro, casado, zootecnista, residente na Fazenda Santaneza, Bairro Rural, Caixa Postal nº 15, Chavantes, SP, CPF 112.839.238-07, RG 11.417.652-08 SSP SP; **Jairo Cezar Almeida**, Vice-Presidente do COMCULTUR, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Candido Pereira Leite de Melo, nº 42, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP, CPF 287.823.708-00, RG 29.902.346-1 SSP SP; **Ediléia Martins Crespo**, tesoureira do COMCULTUR, solteira, brasileira, administradora de empresa, residente na Rua Francisco Cesário de Campos, nº 65, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP, CPF 302.270.168-31, RG 32.139.283-8 SSP SP; **Miriam Gonçalves**, Secretária do COMCULTUR, brasileira, casada, professora, residente na Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, 43, Bairro Residencial Santa Rosa, Chavantes, SP, CPF 141.335.198-06, RG 21.168.958-0 SSP SP e **Maria Helena Cadamuro**, membro titular do COMCULTUR, brasileira, solteira, auxiliar administrativa e artesã, residente na Rua Benedito Batista Bueno 66, bairro Chavantes, Novo, Chavantes-SP, CPF 95975632820, RG 8479.534-7 SSP/SP. O **Presidente do COMCULTUR** deu início à reunião agradecendo a presença de todos e explanou sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico, do qual foi avaliado pelos membros presentes na reunião, formalizando assim algumas pequenas sugestões sobre o conteúdo de recreação e lazer do município e chegaram a conclusão de que os resultados estão satisfatórios, para que assim o projeto possa ser encaminhado para análise, formalizando Chavantes como Municípios de Interesse



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

FLS Nº 283
RGI 2276
SRPI - FUM



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMCULTUR**

Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 site: www.chavantes.sp.gov.br



Turístico. Após o senhor Presidente tomou a palavra e explicou aos presentes que a próxima reunião será no mês de março do corrente ano. Com isso deu-se encerrada a reunião, às vinte duas horas. Eu, Miriam Gonçalves secretária do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR.

Fernando Gomide de Mello Peixoto - Presidente do COMCULTUR

Miriam Gonçalves - Secretária do COMCULTUR

Chavantes, 27 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signatures and stamps]
CHAVANTES

TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento GEN vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
MIRIAM JANUARIO GONCALVES
Em fé. Chavantes, 18/04/2018. En Test. de verdade
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
IZABELLA NUNES FERREIRA
Escrevente
FIRMA 1
0238AA0023548

TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento GEN vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
Em fé. Chavantes, 19/04/2018. En Test. de verdade
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
IZABELLA NUNES FERREIRA
Escrevente
FIRMA 1
0238AA0023574

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE CHAVANTES-SP
Protocolo em 11/04/2018 sob n. 000427, com o seguinte:
registro nesta data: 20/04/2018
M. S. Nº 427. IV. A-7, Reg. nº 207, IV. A, ATA 02/2018
CHAVANTES-SP, 20/04/2018
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.....	R\$ 45,69
Ao Estado.....	R\$ 12,98
Ao IPESP.....	R\$ 8,89
Req. Civil.....	R\$ 2,40
Trib. Justiça.....	R\$ 3,13
Ao Município.....	R\$ 1,59
Ao Min. Público.....	R\$ 2,20
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 76,88

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
2018-08
Registrado e digitalizado sob o nº acm

REUNIÃO 02/2018 COMTUR LEI Nº 2764/06
LISTA DE PRESENÇA – Chavantes, 27/02/2018

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Jairo Cezar Almeida	Vice Presidente do COMCULTUR	
Ediléia Martins Crespo	Tesoureira do COMCULTUR	
Miriam Gonçalves	Secretária do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro Suplente do COMCULTUR	
Maria Helena Cadamuro	Membro do COMCULTUR	
Douglas Antonio Nunes da Silva	Membro do COMCULTUR	
Gilberto Otávio Abreu Magalhães	Membro do COMCULTUR	

FLS Nº 284

RGI 2276

SRPL - DDA





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 14 março de 2018.

EDITAL 03/2018

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representado neste ato pelo seu Presidente, senhor Fernando Gomide de Mello Peixoto, convoca, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria 223/2017, para a Assembleia Ordinária que será realizada em 20/03/2018, às 19h00min., no Centro Cultural Wadia Mansur, AV Conceição, para tratar do Evento 1º de Maio- Dia do Trabalhador.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.



Fernando Gomide de Mello Peixoto

Presidente do COMCULTUR

TABELIXO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIXO INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
doou fe. Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº 286
RGI 2276
SRM - DCM

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2018

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 20 de março de 2018, atingindo o quórum de convocação, com início às 19h00min. no Centro Cultural Wadia Mansur, localizado na Avenida Conceição, nº277, bairro: Chavantes Novo, na cidade de Chavantes, CEP: 18.970-000. **2. PRESENÇA:** Fernando Gomide de Mello Peixoto, Ediléia Martins Crespo, Jairo Cezar Almeida, Maria Helena Cadamuro, Rodrigo Cardoso Machado, Daniel Andrino, Samanta Marcati, Edith Maria Abreu Magalhães, Joelma Felix de Oliveira Paloschi e Solano Alex Petruli. **II. MESA:** Fernando Gomide de Mello Peixoto, Presidente e Ediléia Martins Crespo Tesoureira do COMCULTUR.
- II. **3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os senhores Conselheiros por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas, discutiram e debateram sobre os seguinte item: **3.1 Evento de 1º de Maio – Dia do Trabalhador:** O Presidente comunicou a todos o não comparecimento a reunião da Secretária do COMCULTUR Miriam Gonçalves e deu início informando as atividades do evento de 1º de Maio que será realizado pela Prefeitura Municipal de Chavantes através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por ser um evento no feriado onde se comemora o Dia do Trabalhador com muitas atividades é bom para o município pois atrai visitantes de toda região para participar das atividades como o Torneio de Pesca e Torneio de Truco, movimentando a cidade, com aprovação dos membros presentes. **4. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Após o Senhor Presidente tomou a palavra e explicou aos presentes que a próxima reunião será no mês de abril do corrente ano. Com isso deu-se encerrada a reunião, às vinte duas horas. Eu Ediléia Martins Crespo Tesoureira do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR. Fernando Gomide de Mello Peixoto/Presidente do COMCULTUR. Ediléia Martins Crespo/ Tesoureira: *[Assinatura]* Chavantes, 20 de março de 2018.

REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE CHAVANTES-SP	
Reconheço em 11/04/2018, sob o nº 060427, com o seguinte registro nesta data: 20/04/2018	
AV. A, Nº 427, LV. A-1, Conj. 07, LV. A, RUA 03/2018	
Reg. Civil.....	R\$ 45,00
Ao Estado.....	R\$ 42,90
Ao IPESP.....	R\$ 6,80
Reg. Civil.....	R\$ 2,40
Trib. Justiça.....	R\$ 3,10
Ao Município.....	R\$ 1,50
Ao Min. Público.....	R\$ 2,20
Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 76,00

TABELIXO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIXO INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhância (s) firma(s)
EDILEIA MARTINS CRESPO
Sou fé. Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR FIRMA: 8,04

TABELIXO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIXO INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhância (s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
Sou fé. Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR FIRMA: 8,04

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
207-09
Registrado e digitalizado sob o nº acima



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Lei Municipal nº 2764/06 e nº 3.376/2017
Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



COMTUR LEI Nº 3.376/2017
REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2018 em Chavantes, 20/03/2018
LISTA DE PRESENÇA

NOME	CARGO	ASSINATURA
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Jairo Cezar Almeida	Vice-Presidente do COMCULTUR	
Ediléia Martins Crespo	Tesoureira do COMCULTUR	
Miriam Gonçalves	Secretária do COMCULTUR	
Maria Helena Cadamuro	Membro Titular do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro Suplente do COMCULTUR	
Everton Aparecido da Silva	Membro Suplente do COMCULTUR	
Daniel Andriano	Membro Titular do COMCULTUR	
Verônica de Cássia Vinagre Feliciano	Membro Suplente do COMCULTUR	
Carla Cristina Martin Grigoletti	Membro Titular do COMCULTUR	
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Membro Suplente do COMCULTUR	





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Lei Municipal nº 2764/06 e nº 3.376/2017
Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Gilberto Otávio Abreu Magalhães	Membro Suplente do COMCULTUR	
Douglas Antonio Nunes da Silva	Membro Titular do COMCULTUR	
Joelma Felix de Oliveira Paloschi	Membro Suplente do COMCULTUR	<i>[Signature]</i>
Solano Alex Petrucci	Membro Titular do COMCULTUR	<i>[Signature]</i>
Samanta Marcati	Membro Suplente do COMCULTUR	<i>[Signature]</i>



Chavantes, 26 de março de 2018

PLS Nº	289
RG	2276
SRP	-

Ao ILMO Sr Fernando de Mello Peixoto (Vulgo Zeba)
Presidente do COMCULTUR

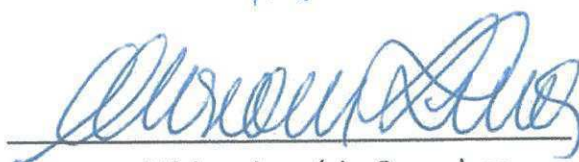
Assunto: **Desligamento do COMCULTUR**

Prezada Sra, eu Miriam Januário Gonçalves, RG 21.168.958-0, CPF 141.355.198-06, residente Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, nº 43, Residencial Santa Rosa, Chavantes/SP, integrante do COMCULTUR, venho através deste, apresentar meu pedido de desligamento do conselho, por motivos particulares.

Sem mais

Agradeço antecipadamente

Att



Miriam Januário Gonçalves
CPF 141.355.198-06

Chavantes, 26 de março de 2018

FLS Nº	290
RGE	2276
SRPE	FLS

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Chavantes

Ediléia Martins Crespo

Assunto: **Desligamento do COMCULTUR**

Prezada Sra, eu Miriam Januário Gonçalves, RG 21.168.958-0, CPF 141.355.198-06, residente Rua Carlos Alberto de Oliveira Mansur, nº 43, Residencial Santa Rosa, Chavantes/SP, integrante do COMCULTUR, venho através deste, apresentar meu pedido de desligamento do conselho, por motivos particulares.

Sem mais

Agradeço antecipadamente

Att



Miriam Januário Gonçalves

CPF 141.355.198-06



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3.376/2017
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº	291
RGI	2276
SRPI	001

Chavantes, 26 de março de 2018.

EDITAL 04/2018

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pelo Presidente do COMCULTUR, senhor Fernando Gomide de Mello Peixoto, convoca, por meio deste, seus membros, nomeados na Portaria Nº 223/2017, para a Assembleia Ordinária que será realizada em 02/04/2018 às 19h00min., no centro Cultural Wadia Mansur, AV Conceição, para tratar sobre a alteração e adequação da Lei Nº. 3.376/2017 e desligamento de membros.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.

CHAVANTES

Fernando Gomide de Mello Peixoto

Presidente do COMCULTUR

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço no documento SEM VIR, econômico p/ selo (basta a(s) firma(s))
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
don fô, Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Em 18/04/2018, a verdade



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
207-10
Registrado e digitalizado sob o nº acima



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº	292
RGI	22.76
SRPI - PDI	

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 02 de abril de 2018, atingindo o quórum de convocação, com início às 19h00min. no Centro Cultural Wadia Mansur, localizado na Avenida Conceição, nº277, bairro: Chavantes Novo, na cidade de Chavantes, CEP: 18.970-000. **2. PRESENÇA:** Fernando Gomide de Mello Peixoto, Ediléia Martins Crespo, Jairo Cezar Almeida, Maria Helena Cadamuro, Rodrigo Cardoso Machado, Daniel Andrino, Samanta Marcati, Edith Maria Abreu Magalhães, Joelma Felix de Oliveira Paloschi e Solano Alex Petruli. **II. MESA:** Fernando Gomide de Mello Peixoto, Presidente e Ediléia Martins Crespo Tesoureira do COMCULTUR. **3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os senhores Conselheiros por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas, discutiram e debateram sobre os seguintes itens: **3.1 Solicitação de Desligamento da Secretária do COMCULTUR e demais membros:** O Presidente solicitou a leitura do Ofício do dia 26 de março de 2018, com pedido de desligamento da Sra. Miriam Gonçalves Secretária do COMCULTUR à tesoureira Ediléia Martins Crespo, após a leitura do Ofício, todos os membros presentes, chegaram a conclusão de que o desligamento solicitado é por motivos particulares e desta forma, votaram e aceitaram em unanimidade o pedido e deram ênfase ao assunto e continuidade no caso dos seguintes membros Everton Aparecido da Silva suplente, Verônica de Cássia Vinagre Feliciano suplente e Gilberto Otávio Abreu Magalhães suplente que por votação unanime foram desligados do COMTUR por faltarem a 3 (três) ou 6 (seis) reuniões de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal Nº. 3.376/2017 que rege e constitui o COMCULTUR e o Estatuto artigo 36 inciso I. **3.2 Apresentação e nomeação da nova Secretária do COMCULTUR:** O Prefeito Márcio de Jesus do Rego nomeou e apresentou a nova Secretária do COMCULTUR Carolina de Pereira Andrade. **3.3 Leitura e Aprovação da alteração da Lei que constitui o COMCULTUR e aprovação do novo ESTATUTO da Associação:** O Presidente esclareceu e apresentou as alterações que serão necessárias na Lei Nº 3.376/2017 que dispõe sobre a Criação Municipal de Cultura e Turismo – COMCULTUR e dá providências, normas e regras que se exige para que esteja de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015, cito Capítulo II, VII, Artigo 2º §1º e §2º, também seguindo as orientações do GUIA DE CRIAÇÃO E FORTACELIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO. As adequações necessárias para manter o Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante são as seguintes: I) Dois representantes da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo um de Cultura e um do Turismo; II) Um representante da Secretaria de Planejamento, Obras e Meio Ambiente, sendo de Meio Ambiente; III) Um representante da Secretaria de Educação; IV) Um representante da Associação Comercial de Chavantes; V) Um representante do ramo de Escola Técnica e Profissionalizante; VI)





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Um representante de empresa de gênero alimentício, trailers, lanchonetes, bares e restaurantes; VII) Um representante do ramo de transportes; VIII) Um representante de empresa de equipamentos e serviços turísticos; IX) Um representante de empresa do ramo de organização e promotoras de eventos e lazer; X) Um representante de Clube, esporte, recreação e lazer; XI) Um representante de Organização Não Governamental (ONG)-ramo da música; XII) Um representante de empresa do ramo de artesanatos. Terá nova base a ser acrescentada no ato da aprovação pelo Poder legislativo das alterações aprovadas, nesta reunião, com os membros do COMCULTUR. **4. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Após o Senhor Presidente tomou a palavra e explicou aos presentes que a próxima reunião será ainda no mesmo mês, para atender as exigências do COMCULTUR. Com isso deu-se encerrada a reunião, às vinte duas horas. Eu Ediléia Martins Crespo Tesoureira do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR. Fernando Gomide de Mello Peixoto/Presidente do COMCULTUR: Ediléia Martins Crespo/ Tesoureira: Chavantes, 02 de abril de 2018.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CHAVANTES

TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
EDILEIA MARTINS CRESCO
Em 18/04/2018, da verdade
dout. Chavantes, 18/04/2018,
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
Em 19/04/2018, da verdade
dout. Chavantes, 19/04/2018,
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP
Protocolado em 14/04/2018 sob n. 000427, com o seguinte
Registro feita data: 20/04/2018
Vw. (n. 114 427, LV. A-7, Reg. N. 207. LV. A. ATA 04/2018)
CHAVANTES-SP, 21/04/2018
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.....	R\$ 145,48
Ao Estado.....	R\$ 41,32
Ao IPESP.....	R\$ 28,34
Reg. Civil.....	R\$ 7,64
Trib. Justiça.....	R\$ 9,97
Ao Município.....	R\$ 5,04
Ao Mún. Públicos	R\$ 7,01
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 244,80

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
2018-10
Registrado e digitalizado sob o nº acima



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Lei Municipal nº 2764/06

Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP

Telefone (14) 3342 9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br

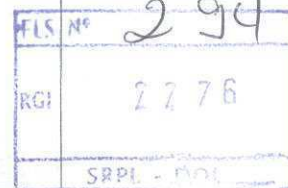


COMCULTUR LEI Nº 3.376/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/2018 em Chavantes, 02/04/2018

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CARGO	ASSINATURA
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Jairo Cezar Almeida	Vice-Presidente do COMCULTUR	
Ediléia Martins Crespo	Tesoureira do COMCULTUR	
Carolina Pereira de Andrade	Secretária do COMCULTUR	
Maria Helena Cadamuro	Membro Titular do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro Suplente do COMCULTUR	
Everton Aparecido da Silva	Membro Suplente do COMCULTUR	
Daniel Andriano	Membro Titular do COMCULTUR	
Verônica de Cássia Vinagre Feliciano	Membro Suplente do COMCULTUR	
Carla Cristina Martin Grigoletti	Membro Titular do COMCULTUR	
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Membro Suplente do COMCULTUR	





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Lei Municipal nº 2764/06
Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Gilberto Otávio Abreu Magalhães	Membro Suplente do COMCULTUR	
Douglas Antonio Nunes da Silva	Membro Titular do COMCULTUR	
Joelma Felix de Oliveira Paloschi	Membro Suplente do COMCULTUR	☒
Solano Alex Petrucci	Membro Titular do COMCULTUR	☒
Samanta Marcatti	Membro Suplente do COMCULTUR	☒





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Leis Municipais nº 2.764/2006 e nº 3.437/2018
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº	296
RGI	2276
SRPL	001

Chavantes, 28 de março de 2018.

EDITAL 05/2018

O COMCULTUR (Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Chavantes), representada neste ato pelo Presidente do COMCULTUR, senhor Fernando Gomide de Mello Peixoto, convoca, por meio deste , seus membros, nomeados na Portaria Nº085/2017, para a Assembleia extraordinária que será realizada em 04/04/2018 às 19h00min. no centro Cultural Wadia Mansur, AV Conceição, para tratar sobre a nomeação de novos membros e sobre a alteração da Lei Nº3.376/207.

Não atingindo o quórum necessário em primeira convocação, haverá segunda convocação no mesmo local, 15 minutos após a primeira.



[Handwritten signature]

Fernando Gomide de Mello Peixoto
Presidente do COMCULTUR

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEM VIR. econômico p/semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
dout. fe. Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES-SP
207-1
Registrado e digitalizado em 04/04/2018



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

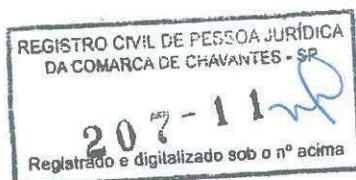
Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



FLS Nº	297
RG	2276
SRPL - DO	

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: dia 04 de abril de 2018, atingindo o quórum de convocação, com início às 19h00min., no Centro Cultural Wadia Mansur, localizado na Avenida Conceição, nº277, bairro: Chavantes Novo, na cidade de Chavantes, CEP: 18.970-000. **2. PRESENÇA:** Fernando Gomide de Mello Peixoto, Jairo Cezar Almeida, Ediléia Martins Crespo, Carolina Pereira de Andrade, Maria Helena Cadamuro, Rodrigo Cardoso Machado, Mirella Rodrigues Colela Vieira, Daniel Andrino, Edith Maria Abreu Magalhães, Joelma Felix de Oliveira Paloschi, Douglas Antônio Nunes da Silva, José Roberto Netto Franco, Francisco Alberto Bessa, Reinaldo Mortari Júnior, Victor Fernando Borges, Stefano Martins Telles, Carla Cristina Martins Grigoletti, Adilson Guilherme Assunção, Silvana Sayuri Miyashio, Solano Alex Pretuli, Samanta Marcati, Inivaldo Benedito de Souza, Aguinaldo de Paula, Sandra Zanchetta Honorato, Marta Bertelli Custódio, Miraci Miguel Andrade. **II. MESA:** Fernando Gomide de Mello Peixoto Presidente e Carolina Pereira de Andrade Secretária do COMCULTUR. **3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os senhores Conselheiros por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas, discutiram e debateram sobre os seguintes itens: **3.1 Leitura da ATA anterior sobre alteração da Lei Nº3.376/2017 para:** O Presidente solicitou a Secretária Carolina de Andrade Pereira a leitura da ATA do dia 02 de abril de 2018, que informa e comunica aos membros, sobre as alterações e adequações que serão necessárias na Lei Nº 3.376/2017 que dispõe sobre a Criação Municipal de Cultura e Turismo – COMCULTUR e dá providências, normas e regras que se exige para que esteja de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015, cito Capítulo II, VII, Artigo 2º §1º e §2º, também seguindo as orientações do GUIA DE CRIAÇÃO E FORTACELIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO, para constituição dos membros do COMCULTUR, e explicou que estas mudanças são necessárias pois O PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO está em fase final e deve ser entregue a Assembléia Legislativa e aguardar as votações para que seja aprovado e Chavantes se torne Município de Interesse Turístico (MIT). **3.2 Apresentação dos novos membros do COMCULTUR, a cada titular um suplente nomeados na portaria Nº085/2018 e sobre a Lei Nº3.437/2018:** O Presidente apresentou os novos representantes e seus Titulares, nomeados na portaria Nº085/2018 de 04 de abril de 2018 e sobre alteração da Lei Nº3.376/2017 para Lei Nº3.437/2018 de 04 de abril de 2018: I) Dois representantes da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo um de Cultura e um do Turismo; Ediléia Martins Crespo, CPF: 302.270.168-31, RG: 32.139.283-8, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Tesoureira do COMCULTUR, membro Titular; Maria Helena Cadamuro, CPF: 959.756.328-20, RG: 8.479.534-7, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, Chefe do Museu Histórico de Chavantes, Suplente do COMCULTUR; ambas do setor de Turismo; Carolina Andrade Pereira, CPF: 398.245.188-43, RG: 47.162.240-0, brasileira, solteira, Analista de Recursos Humanos, Secretária do COMCULTUR, membro Titular; Rodrigo Cardoso Machado, CPF: 307.132.528-20, RG:33.026.777-2, brasileiro, casado, Professor de Educação Física, membro suplente, ambos do setor de Cultura. II) Um representante da



**COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br

FLS Nº	298
RG	2276
SRPL - DOL	

Secretaria de Planejamento, Obras e Meio Ambiente, sendo de Meio Ambiente ; Mirella Rodrigues Colela Vieira, CPF:318.002.888-24, RG: 29.866.492-6, brasileira, casada, Agrônoma, membro Titular e Daniel Andrino, CPF: 410.573.658-23, RG: 48.155.833-0, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, membro suplente, ambos representantes do setor de Meio Ambiente. III) Um representante da Secretaria de Educação; Aguinaldo de Paula, CPF 061.858.828-23, RG: 17.914.703-1, brasileiro, casado, Professor de Pedagogia, História e Diretor de Escola, membro Titular e Sandra Zanchetta Honorato, CPF: 061.852.148-81; RG: 15.975.862-2, brasileira, casada, auxiliar administrativa na Secretaria de Educação, membro suplente. IV) Um representante da Associação Comercial de Chavantes; Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira, CPF:068.007.238-19, RG:17.914.722, brasileira, casada, empresária e comerciante, membro Titular; Joelma Felix de Oliveira Paloschi, CPF:190.921.378-04, RG: 21.915.779, brasileira, casada, membro suplente. V) Um representante do ramo de Escola Técnica e Profissionalizante; Jairo Cezar Almeida, CPF:287.823.708-00, RG: 11.417.652-08, brasileiro, solteiro, empresário, proprietário de Escola, membro Titular e Vice-Presidente do COMCULTUR e Douglas Antônio Nunes da Silva, CPF:314.416.198-52, brasileiro, solteiro, comerciante, membro suplente. VI) Um representante de empresa de gênero alimentício, trailers, lanchonetes, bares e restaurantes; José Roberto Netto Franco, CPF: 040.727.898-28, RG: 17232240, brasileiro, casado, proprietário de trailer e lanchonete, membro Titular e Francisco Alberto Bessa, CPF: 04004.151.043-78, brasileiro, casado, proprietário de bar e restaurante, membro suplente. VII) Um representante do ramos de transportes; Reinaldo Mortari Júnior, CPF: 827.008.188-49, RG: 8.391.082, brasileiro, casado, proprietário de empresa de Taxi, membro Titular e Victor Fernando Borges, CPF: 416.156.988.25, brasileiro, solteiro, agenciador de viagens, membro suplente. VIII) Um representante de empresa de equipamentos e serviços turísticos; Fernando Gomide de Mello Peixoto, CPF: 112.,839.238-07, RG: 11.417.652-08, brasileiro, casado, proprietário de empresa especializada em equipamentos e serviços turísticos membro Titular e presidente do COMCULTUR e Inivaldo Bebedito de Souza, CPF: 330.917.058-62, RG: 440298003, brasileiro, solteiro, jogador de futebol e atleta esportivo, membro suplente. IX) Um representante de empresa do ramo de organização e promotoras de eventos e lazer; Stefano Martins Telles, CPF:286.370.138-05, RG: 34.720.871, brasileiro, solteiro, Técnico em informática e Promotor de eventos, membro Titular, Carla Cristina Martin Grigoletti, CPF:228.228.218-36, brasileira, casada, empresária e promotora de eventos, membro suplente. X) Um representante de Clube, esporte, recreação e lazer; Adilson Guilherme Assunção, CPF:087.027.318-35, RG: 21.167.032-7, brasileiro, casado, empresário, proprietário de clube e lanchonete, membro Titular e Silvana Sayuri Miyashiro, CPF:068.075.038-6, RG: 18.193.060-2, solteira, empresária, membro suplente. XI) Um representante de Organização Não Governamental (ONG) ramo da música; Solano Alex Petrucci, CPF: 204.106.008-57, RG:24.711.842-4, empresário e músico, brasileiro, solteiro, membro suplente, Samanta Marcati, CPF: 330.347.785.-4, RG: 41.533.171-1 brasileira, solteira, XII) Um representante de empresa do ramo de artesanatos; Marta Bertelli Custódio, CPF: 204.105.618-51, RG: 23.502.730-3, brasileira, casada, professora de artes e artesã, membro Titular do COMCULTUR e Miraci Miguel Andrade, CPF:064.622.228-75, RG:130.487-64, solteira, artesã, membro suplente. Terá nova base a ser acrescentada no ato da aprovação pelo Poder





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Leis Municipais nº 2764/2006 e nº 3437/2018

Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342.9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



legislativo das alterações aprovadas, nesta reunião, com os membros do COMCULTUR. 4. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Após o senhor Presidente tomou a palavra e explicou aos presentes que a próxima reunião será no mês de maio do corrente ano. Com isso deu-se encerrada a reunião, às vinte duas horas. Eu, Carolina Pereira de Andrade secretária do COMCULTUR, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do COMCULTUR.

Fernando Gomide de Mello Peixoto/Presidente do
Carolina Pereira de Andrade/Secretária do
Chavantes, 04 de abril de 2018.

COMCULTUR
COMCULTUR



TABELIXO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIX INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE
doe fe, Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE



TABELIXO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIX INTERINA
Reconheço em documento SEM vlr.econômico p/semelhança a(s) firma(s)
FERNANDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO
doe fe, Chavantes, 19/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP
Protocolo em 11/04/2018 sob n. 000427, com o seguinte
registro nesta data: 20/04/2018
AV. 11, ME 427, DV. A-7, Pça. Ho 207, DV. A, ATA 05/2018

CHAVANTES-SP, 20/04/2018
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.....	R\$ 65,51
Ao Estado.....	R\$ 18,62
Ao IPESP.....	R\$ 12,77
Reg. Civil.....	R\$ 3,44
Trib. Justiça.....	R\$ 4,45
Ao Município.....	R\$ 2,27
Ao Min. Público.....	R\$ 3,16
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 110,32

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
2018-1111
Registrado e digitalizado sob o nº acima



COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Lei Municipal nº 2764/06
Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



COMCULTUR LEI Nº 3.437/2018 REUNIÃO EXTRAORDINARIA 05/2018 em Chavantes, 04/04/2018. LISTA DE PRESENÇA		
NOME	CARGO	ASSINATURA
Fernando Gomide de Mello Peixoto	Presidente do COMCULTUR	
Jairo Cezar Almeida	Vice-Presidente do COMCULTUR	
Ediléia Martins Crespo	Membro Titular do COMCULTUR	
Maria Helena Cadamuro	Membro Suplente do COMCULTUR	
Carolina Pereira de Andrade	Membro Titular do COMCULTUR	
Rodrigo Cardoso Machado	Membro Suplente do COMCULTUR	
Mirella Rodrigues Colela Vieira	Membro Titular do COMCULTUR	
Daniel Andriano	Membro Suplente do COMCULTUR	
Edith Maria Abreu Magalhães Ferreira	Membro Titular do COMCULTUR	
Joelma Felix de Oliveira Paloschi	Membro Suplente do COMCULTUR	
Douglas Antônio Nunes da Silva	Membro Suplente do COMCULTUR	





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Lei Municipal nº 2764/06

Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



José Roberto Netto Franco	Membro Titular do COMCULTUR	
Francisco Alberto Bessa	Membro Suplente do COMCULTUR	
Reinaldo Mortari Júnior	Membro Titular do COMCULTUR	
Victor Fernando Borges	Membro Suplente do COMCULTUR	
Stefano Martins Telles	Membro Titular do COMCULTUR	
Carla Cristina Martins Grigoletti	Membro Suplente do COMCULTUR	
Adilson Guilherme Assunção	Membro Titular do COMCULTUR	
Silvana Sayuri Miyashio	Membro Suplente do COMCULTUR	
Solano Alex Pretuli	Membro Titular do COMCULTUR	
Samanta Marcati	Membro Suplente do COMCULTUR	
Inivaldo Benedito de Souza	Membro Suplente do COMCULTUR	
Aguinaldo de Paula	Membro Titular do COMCULTUR	
Sandra Zanchetta Honorato	Membro Suplente do COMCULTUR	

FLS Nº	301
RGI	2276
SRPL	001





COMCULTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Lei Municipal nº 2764/06
Rua Av. Conceição nº 277, Bairro Chavantes Novo, Chavantes, SP
Telefone (14) 3342 9200 r. 215 site: www.chavantes.sp.gov.br



Marta Bertelli Custódio	Membro Titular do COMCULTUR	* Marta Custódio
Miraci Miguel Andrade	Membro Suplente do COMCULTUR	* Miraci Miguel Andrade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.437 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a alteração da Lei 3.376 de 01 de Novembro de 2017 e dá outras providências. Com Emenda.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 02 de Abril de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 3.376 de 01 de Novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ar. 2º - O COMCULTUR fica assim constituído por seus membros titulares, cada qual com 01 (um) suplente:

- I) Dois representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo um de Cultura e um de Turismo;
- II) Um representante da Secretaria de Planejamento, Obras e Meio Ambiente, sendo um de Meio Ambiente;
- III) Um representante da Secretaria de Educação;
- IV) Um representante da Associação Comercial de Chavantes;
- V) Um representante do ramo de Escola Técnica e Profissionalizantes;
- VI) Um representante de empresa de gênero alimentício, trailers, lanchonetes, bares e restaurantes;
- VII) Um representante do ramo de transportes;
- VIII) Um representante de empresa de equipamentos e serviços turísticos;
- IX) Um representante de empresa do ramo de organização e promotoras de eventos e lazer;
- X) Um representante de Clube, esporte, recreação e lazer;
- XI) Um representante de Organização Não Governamental (ONG);
- XII) Um representante de empresa do ramo de artesanatos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 04 de Abril de 2018.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018

FLS Nº 304
RGI 2276
SRPL - RGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Termo de Posse

No dia 02 de abril de 2018, perante o Excelentíssimo Prefeito Marcio de Jesus do Rego, a Srtª. Carolina Pereira de Andrade toma posse como Secretária do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, COMCULTUR.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância as normas vigentes.

Cumprindo as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Prefeito Municipal Marcio de Jesus do Rego e da Srtª. Carolina Pereira de Andrade.

Chavantes, 02 de abril de 2018.



[Signature]

Marcio de Jesus do Rego
Prefeito Municipal de Chavantes

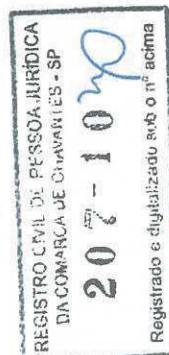


[Signature]

Carolina Pereira de Andrade
Secretária do COMCULTUR

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA INTERINA
Reconheço em documento SEM VIR, econômico p/ semelhança a(s) firma(s)
MARCIO DE JESUS DO REGO, CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE
dout fe, Chavantes, 18/04/2018.
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

En Teste da verdade
[Signature]
IZABELLA NUNES FERREIRA
ESCREVENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº. 085 / 2018

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMCULTUR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº. 3.376 de 01 de Novembro de 2017 e suas alterações posteriores a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMCULTUR;

RESOLVE:

1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMCULTUR, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.376/2017 e suas alterações posteriores:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTES E LAZER.		
Ediléia Martins Crespo	CPF: 302.270.168-31	Titular - Tesoureira
Maria Helena Cadamuro	CPF: 959.756.328-20	Suplente
Carolina Pereira de Andrade	CPF: 398.245.188-43	Titular - Secretária
Rodrigo Cardoso Machado	CPF: 307.132.528-20	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Mirella Rodrigues Colela Vieira	CPF: 318.002.888-24	Titular
Daniel Andrino	CPF: 410.573.658-23	Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Aguinaldo de Paula	CPF: 061.858.828-23	Titular
Sandra Zanchetta Honorato	CPF: 061.852.148-81	Suplente
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAVANTES		
Edith Maria Abreu Magalhães	CPF: 068.007.238-19	Titular
Joelma Felix de Oliveira Paloschi	CPF: 190.921.378-04	Suplente
REPRESENTANTES DE ESTABELECIMENTO ALIMENTÍCIOS, RESTAURANTES, TRAILERS, LANCHONETES E BARES		
José Roberto Netto Franco	CPF: 040.727.898-28	Titular
Francisco Alberto Bessa	CPF: 004.151.043-78	Suplente
REPRESENTANTES DO TRANSPORTE		
Reinaldo Mortari Junior	CPF: 827.008.188-49	Titular
Victor Fernando Borges	CPF: 416.156.988-25	Suplente
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE PROMOTORAS DE EVENTOS, MÚSICA E LAZER		
Stefano Martins Telles	CPF: 286.370.138-05	Titular
Carla Cristina Martins Grigoletti	CPF: 228.228.218-36	Suplente
REPRESENTANTES DE CLUBE, ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
Adilson Guilherme Assunção	CPF: 087.027.318-35	Titular
Silvana Sayuri Miyashiro	CPF: 068.075.038-06	Suplente
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – (ONG)		
Solano Alex Pretuli	CPF: 204.106.008-57	Titular
Samanta Marcati	CPF: 330.034.778-54	Suplente
REPRESENTANTES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS		
Fernando Gomide de Mello Peixoto	CPF: 112.839.238-07	Titular- Presidente
Inivaldo Benedito de Souza	CPF: 330.917.058-62	Suplente
REPRESENTANTES DE ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE		
Jairo Cezar Almeida	CPF: 287.823.708-00	Titular – Vice-Presidente
Douglas Antonio Nunes da Silva	CPF: 314.416.198-52	Suplente
REPRESENTANTES DE EMPRESA DE ARTESANATOS		
Marta Bertelli Custodio	CPF: 204.105.618-51	Titular
Miraci Miguel Andrade	CPF: 064.622.228-75	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

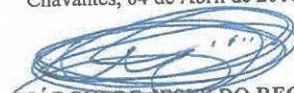
2º - O mandato dos membros do Conselho será de acordo com que determina a Lei 3.376 em seu Art. 1º.

3º - Os trabalhos desempenhados pelos membros ora designados não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 223/2017 de 02 de Outubro de 2017 e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 04 de Abril de 2018.


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

FLS Nº	307
RG	2276
SRPL - DDT	

TERMO DE CONTRATO N.º 025/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A EMPRESA JESSICA DE MORAES PEREIRA 37401759829.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.563.575/0001-98, situada na Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCIO DE JESUS DO REGO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 30.995.067-3 (SSP-SP) e do CPF/MF. sob nº 247.927.178-17 doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JÉSSICA DE MORAES PEREIRA 37401759829**, devidamente, inscrita no CNPJ sob n.º 28.120.371/0001-26, situada na Ave Gessy Lever, n.º 915, Casa 102, Jd. São Francisco, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP n.º 13.272-000, representada neste ato pela senhora **JÉSSICA DE MORAES PEREIRA**, brasileira, empresário, portador do RG n.º 46.009.906-1, e inscrito no CPF n.º 374.017.598-29, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de dispensa de licitação n.º 005/2017 têm justo e contratado o seguinte:

OBJETO

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de **PLANO DIRETOR DE TURISMO**, do município de Chavantes, conforme Anexo I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Segunda: A vigência do presente contrato será de 03 (Três) meses, contados a partir da data da assinatura.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) que é o equivalente aos serviços prestados.

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado através de cheque nominal à CONTRATADA ou através de boleto bancário, ou ainda transferência bancária, e será realizada em 03 (três) parcelas, sendo a primeira após a entrega do inventário e

Este contrato foi registrado sob nº 005
at. das 98... no Livro do Registro de
Contratos Administrativos nº 20109/2017
Pref. Munic. de Chavantes



diagnostico, a segunda após a entrega da análise dos recursos e produtos e a terceira parcela após a entrega do estudo final.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Cláusula Quinta: Tendo em vista a periodicidade do contrato firmado, os valores a pagar, não sofrerão reajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta: Será obrigada a cumprir todas as regras estabelecidas no presente contrato, conforme anexo I;

Cláusula Sétima: Responder por si, por seus sucessores e prepostos, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou terceiros.

Cláusula Oitava: Fornecer toda mão de obra, necessária à realização do serviço, arcar com ônus de ordem fiscal, civil, trabalhista e previdenciária.

Cláusula Nona: Fornecer nota fiscal de prestação de serviço correspondente ao serviço realizado, para quitação dos valores a receber, contendo a discriminação e o valor do serviço realizado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Décima: Em razão deste contrato cabe à CONTRATANTE prestar com assiduidade todas as informações devidas pelo Município e necessárias para o bom desempenho dos serviços contratado e informar o setor competente sobre os serviços realizados para efeito de pagamentos que fizer jus a CONTRATADA em seu devido vencimento e fornecer local adequado para realização dos serviços da contratada, quando este se fizer necessário.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através do Diretor Municipal de Turismo desta Municipalidade, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da formalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

FLS Nº	309
RGI	2276
SERVI - DDL	

Parágrafo 1º - A existência a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado a às suas consequências próximas ou remotas.

Parágrafo 2º - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou parte o que for executado ou elaborado em desacordo com as normas pertinentes aos processos.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Décima Segunda: As despesas provenientes da presente licitação poderão ser cobertas com os seguintes recursos: 13.391.0020.2.046 - Ficha 305, Fonte de Recurso 1 - Cultura e Turismo.

RESPONSABILIDADE E PENALIDADE

Cláusula Décima Terceira: Em caso de inexecução total ou parcial de contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87 e parágrafo da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ADVERTÊNCIA

Cláusula Décima Quarta: Será fixada multa de 20% (vinte por cento) ao mês do valor da contratação, considerando para tal efeito que o objeto não tenha sido integralmente fornecido.

Cláusula Décima Quinta: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimentos de contratar com Administração por prazo não superior a dois anos.

Cláusula Décima Sexta: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até, que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

RECISÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Sétima: A rescisão contratual poderá ocorrer nos casos elencados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na forma prevista no artigo 79 da mesma Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

FLS Nº	310
RG	2276
SXPI - DOL	

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

OUTRA DISPOSIÇÃO

Cláusula Décima Nona: Esta contratação é feita com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações.

Cláusula Vigésima: Os casos omissos neste instrumento bem como execuções deste contrato serão regulados conforme princípios jurídicos aplicáveis à espécie e, especialmente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica estabelecida que o presente acordo, o saldo dos serviços já prestados, deverá ser liquidado junto à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data prevista para termino da prestação dos serviços.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, ou seja, o da Comarca local, para dirimir quaisquer pendências desta contratação e instrumento pertinente, com a exclusão de qualquer outro.

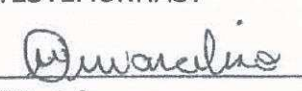
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas subscritoras para que surtam seus devidos e legais efeitos.

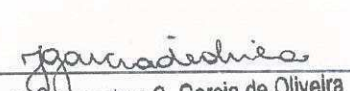
Chavantes-SP., 06 de Setembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
MARCIO DE JESUS DO REGO
PREFEITO MUNICIPAL


JÉSSICA DE MORAES PEREIRA 37401759829.
JÉSSICA DE MORAES PEREIRA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:


RG. n.º
CPF. n.º **Neide Marcelino da Silva**
Diretora de Compras e Licitação
RG 24.278.736-8


RG. n.º
CPF. n.º **Joelma C. Garcia de Oliveira**
RG 19.337.625-8



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Os serviços a serem desenvolvidos consiste em um trabalho que dê uma visão turística atualizada e abrangente do Município de Chavantes, contendo as características e os mercados relacionados, análise de programas que já foram implementados e avaliação de recursos, atrativos e produtos turísticos já existentes no inventário turístico, caracterização sociocultural, levantamento dos pontos fracos e fortes, ameaças e oportunidades. Participarão da elaboração deste estudo representantes municipais, sociedade civil organizada e iniciativa privada.

A preparação deste estudo requer uma metodologia de trabalho baseada em: recopilação documental, análise in loco, participação dos setores turísticos, públicos e privados, estudos de opinião da população e turista atual. Portanto o trabalho inclui:

1. Inventário do patrimônio natural, cultural e imaterial.

A Contratada deverá realizar um levantamento e identificar a relação do Município com aspectos que tocam obras arquitetônicas, esculturas, estruturas arqueológicas, arte, ciência, conjuntos e obras com valor histórico, etnológico, estético, antropológico ou natural, formações geológicas, físicas ou biológicas, zonas naturais de valor universal do ponto de vista da conservação e belezas naturais, tradições populares, práticas sociais, rituais e festividades e artesanato tradicional.

2. Análise dos recursos e produtos atuais

A análise dos recursos e produtos prevê o estudo aprofundado do inventário realizado na etapa anterior, valorando os recursos através características como: unicidade, o valor intrínseco, e o caráter local. Assim será formulado um Instrumento técnico que prevê as prioridades de investimento, e os valores potenciais e reais dos produtos identificados.

3. Diagnóstico

Através dos estudos citados anteriormente a empresa deverá descrever os resultados, que formam o Diagnóstico do município de Chavantes, esclarecendo a atual situação turística que se encontra o destino.

4. Prognóstico

A partir do diagnóstico apresentado, serão elaboradas diretrizes estratégicas, determinando as prioridades e meios do desenvolvimento da atividade turística em Chavantes, tendo em vista uma visão de futuro.

5. Plano de Ação

Serão detalhadas as ações estratégicas a serem implementadas pela Secretaria, sendo estas, organizadas por eixos segmentados de diferentes áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N°. 115/2018

Em, 01 de março de 2018.

FLS. N°	312
RG	2276
SRPE - 001	

Declaro a Vossa Senhoria que o município de Chavantes presta atendimento de 24 horas na área da saúde.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Sueli da Silva Rodrigues de Andrade
Secretária Municipal de Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 - Centro - Chavantes - SP, CEP 18970-000

Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes
R. Maj. Dias Grilo, 15, Chavantes - SP, 18970-000
(14) 3342-1932

IN Nº	313
RG	2276
SAEC - DOL	

Chavantes, 01 de março de 2018.

Ilmo. Sr.

Visando atender o programa de instalação dos Sistemas Siságua, juntamos ao presente o Anexo III – CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO – RELATÓRIO MENSAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA de Chavantes, referente a janeiro de 2018 em obrigação ao cumprimento da Resolução Estadual SS-65 de 12/04/2005

Colocamo-nos á disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Marco Antônio da Silva
Superintendente da SAEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

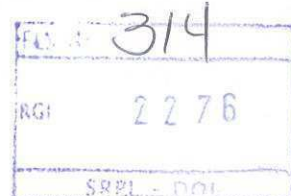
Telefone: (14) 3342 9202 Fax: (14) 3342 1027 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 1º de Março de 2018

DECLARAÇÃO



Eu, Roberto Carlos Gaino, em minhas funções atribuídas no referido cargo, declaro que os resíduos sólidos domiciliares e de Comércio RSD são coletados, transportados, destinados e dispostos em Aterro Sanitário em Valas no próprio Município, devidamente licenciado.

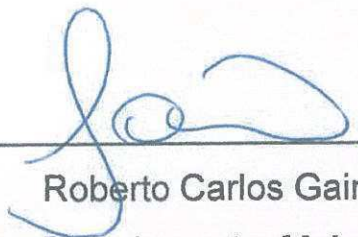
Declaro que os Resíduos Sólidos de Construção Civil e Materiais Inertes RCC são coletados, transportados, destinados e dispostos em Aterro Temporário no próprio município;

Declaro que os Resíduos Sólidos da Limpeza Pública, varrição de ruas, são coletados, transportados, destinados e dispostos em Aterro Temporário no próprio município;

Declaro que os Resíduos Sólidos Perigosos são coletados, transportados e destinados por empresa terceirizada, devidamente licitada e licenciada para os devidos fins.

Responsabilidade:	Prefeitura Municipal de Chavantes
Serviços:	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Meio Ambiente e Agricultura
Fiscalização Municipal:	Divisão de Saúde – Vigilância Sanitária
Fiscalização Estadual:	Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Declaro que a empresa RB Mota ME está em processo de contratação pela Prefeitura de Chavantes para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme a Lei 12.305/10 – Programa Nacional de Resíduos Sólidos.


Roberto Carlos Gaino

Secretário de Obras, Planejamento, Meio Ambiente e Agricultura



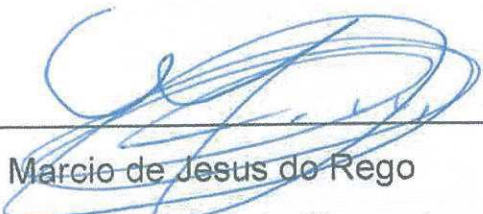
Chavantes, 01 de março de 2018.

FLS Nº	315
RG	2276
SACI - 001	

DECLARAÇÃO
INVENTÁRIO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio desse, declarar que o Inventário dos Atrativos Turísticos contidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Chavantes-SP, bem como a inventariação dos equipamentos e serviços turísticos expressam a realidade de nosso município de Chavantes.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.



Marcio de Jesus do Rego

Prefeito Municipal de Chavantes

DECLARAÇÃO ESTUDO DE DEMANDA

FLS Nº	316
RG	2276
SRPL - PDL	

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, declarar que o estudo de demanda contido no Plano Diretor de Turismo de Chavantes, foi realizado pela empresa contratada para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do município tendo como coordenadora uma turismóloga já graduada.

Ressalta-se que os dados contidos no Plano Diretor foram levantados com base nas informações angariadas pelos 100 questionários aplicados, conforme modelo orientado em cartilha pela Secretaria Estadual de Turismo, com visitantes da Panema Eco Adventure, trailers de alimentação, comércio local e eventos, durante o mês de alta temporada, dezembro do ano de 2017, média temporada, mês julho de 2017 e baixa temporada, mês de janeiro de 2017.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Chavantes, 12 de Março de 2018.



Prefeito Municipal de Chavantes

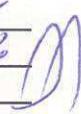
Márcio de Jesus do Rego



MKTURIS

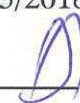
Jessica Moraes Pereira

Turismóloga

Folha 317
Proc. 2276 

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes à 63ª a 67ª Sessões Ordinárias (de 15/05 a 21/05/2018), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SPL 21/05/2018.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº314, de 2018

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Classifica Chavantes como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

A Lei Complementar nº 1.261, de 2015, estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Portanto, com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 5º da referida legislação, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada à Secretaria de Turismo, a fim de que tal Secretaria, por meio de seus órgãos técnicos, verifique se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da citada legislação, dispondo de:

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, a Secretaria de Turismo remeta sua análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima a esta Casa, e informe se tal Municipalidade está apta a

ser classificada como “Município de Interesse Turístico”, a fim de que, com base nesse relatório expedido pela Secretaria de Turismo, esta Comissão possa apreciar a matéria.

Sala das Comissões,

DEPUTADO ROQUE BARBIERE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 314, de 2018

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Classifica Chavantes como Município de Interesse Turístico

Folha n.º 320
Proc. RGL. nº 2276

Senhor Presidente,

Conforme cota do relator, Deputado Roque Barbieri, de fls. 318 e 319, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando:**

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em



Deputada Célia Leão

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

São Paulo, 09 de abril de 2019.

Memorando AL/RM nº 004/2019

Senhor Presidente,



Cauê Macris

Com os meus cordiais cumprimentos, venho **solicitar a juntada do Projeto de Lei nº 314/2018 - Classifica Chavantes como Município de Interesse Turístico, ao Projeto de Lei nº 407/2019 , para fins de instrução. (Artigo 177, do Regimento Interno).**

Oportuno informar que a referida solicitação é de fundamental importância a fim de dar-se continuidade na tramitação dos projetos ora apresentados.

Certos de poder contar com a vossa atenção e colaboração, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO MADALENA
Deputado Estadual

ENTREGUE A MESA EM:

10/04/19 004269

**Excelentíssimo Senhor
CAUE MACRIS**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

As Comissões de:

I) Constituição, Justiça e Redação

II) Atividades Econômicas

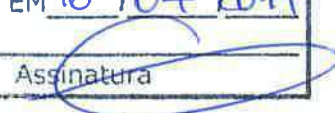
16 / 04 / 19

CAU  Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 16 / 04 / 2019

Assinatura 

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENTRADA

Em 16 / 04 / 19


Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DISTRIBUIÇÃO

1.º Senhor Dep. Roque Rocha

com prazo para devolução dentro de 10 dias.

28 / 04 / 19


Presidente

JUNTADA

Segue juntada total

com 2 fis. numeradas a partir de

S.C. 13 / 5 / 19


Secretário de Comissão

ENTRADA EM 16 / 04 / 2019

2019 04 16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº407, de 2019 (ao qual foi anexado o PL 314/2018
para fins de instrução)

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Classifica Chavantes Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

A Lei Complementar nº 1.261, de 2015, estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Portanto, com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 5º da referida legislação, reiteramos a solicitação de fls. 318 e 319, no sentido de que a documentação presente nos autos seja encaminhada à Secretaria de Turismo, a fim de que tal Secretaria, por meio de seus órgãos técnicos, verifique se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da citada legislação, dispondo de:

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, a

Secretaria de Turismo remeta sua análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima a esta Casa, e informe se tal Municipalidade está apta a ser classificada como “Município de Interesse Turístico”, a fim de que, com base nesse relatório expedido pela Secretaria de Turismo, esta Comissão possa apreciar a matéria.

Sala das Comissões,


DEPUTADO ROQUE BARBIERE
Relator

JUNTADA

Segue juntada lota

com 1 fis. numeradas a partir
de 327

S.C. 21 / 5 / 19

Secretaria da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 407, de 2019 (juntado o Projeto de Lei Nº 314, de 2018)

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Classifica Chavantes como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

Conforme cota do relator, Deputado Roque Barbieri, de fls. 325 a 326, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando:**

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em


Deputado Mauro Bragato

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação